



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3883 – Sexta-feira, 05 de Novembro de 2010

Prefeitura na Comunidade vai à Região Norte

A 11ª edição do projeto Prefeitura na Comunidade vai à Região Norte, que abrange o bairro Sarandi. A visita será hoje, 5, das 9h às 14h, com a presença do prefeito e secretários municipais. O ônibus do Orçamento Participativo (OP) sairá do Paço Municipal. Serão visitadas a Escola Municipal Ildo Meneguetti e a creche Dutra Jardim.

O Prefeitura na Comunidade também vai conferir o projeto Arroio é Vida e a área chamada Vitória da Conquista, que será regularizada. A conclusão das obras de esgoto da Vila Ipê/São Borja e a drenagem do Arroio Mangueira também estão no roteiro. Ao final do trajeto, o almoço será na Vila Asa Branca, que recebeu um PSF há dois anos e teve as obras de esgoto concluídas.

Prefeitura na Comunidade - Até o final do ano, serão visitadas as 17 regiões do Orçamento Participativo (OP) para verificar o andamento de obras, a implantação de projetos e qualificar os serviços prestados à população. A ideia é estreitar as relações entre a prefeitura e comunidades, com o objetivo de melhorar os serviços ofertados pelo município, observando sua execução em cada região.

Integrados, TRI e SIM valem para ônibus e metrô

Ricardo Giusti/PMPA



Idosos podem utilizar os cartões nos sistemas a partir de segunda

ocorrer até meados de 2011. “Estamos trabalhando para facilitar, ampliar e qualificar o uso do transporte coletivo, também como forma de agilizar o trânsito e mobilidade urbana”, afirmou.

O prefeito lembrou, ainda, que a integração dos modais de transporte vai incluir também o cartão TEU. “Isso está em estudos técnicos, pois as tecnologias são diferentes”, declarou.

A partir da integração entre o TRI e o SIM, o usuário poderá ter qualquer um dos cartões e viajar tanto nos ônibus da Capital como nos trens metropolitanos.



Luciano Lanes/PMPA

Roteiro inclui visita à creche Dutra Jardim

Festa de Hallowlixo será nesta tarde

A comemoração anual do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) que mistura o tradicional Dia das Bruxas com assuntos ligados à educação ambiental está marcada para hoje,



Cristine Rocho/PMPA

Tradicional Dia das Bruxas se mistura a assuntos de educação ambiental

5, a partir das 14h, no pátio interno da sede administrativa. “Aproveitamos um dia alegre e divertido para conscientizar as crianças sobre a importância cada vez maior de dar atenção e tratamento adequado ao lixo que produzimos cotidianamente”, explica a coordenadora do Serviço de Assessoria Socioambiental (Sasa). Estarão presentes cerca de 250 crianças de escolas municipais, estaduais e de uma creche. Elas assistirão à peça de teatro inédita, chamada “Travessuras e Limpeza”, e depois poderão ver a apresentação dos cães amestrados do Batalhão de Operações Especiais (BOE) do Exército.

Escola promove projeto de adoção de animais de rua

Numa parceria entre a Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint-Hilaire e a Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para Animais Domésticos, será realizado o lançamento da camiseta do projeto ‘Vira-latas: adote essa idéia’, amanhã, 6. O evento será na sede da escola (Rua Gervásio Braga Pinheiro, 42 – Lomba do Pinheiro), das 9h às 12h. A escola já vem promovendo atividades de educação ambiental, com oficinas especializadas de materiais recicláveis, culinária com ingredientes da horta escolar e produções artísticas e culturais.

Telemedicina é um dos temas do Fórum Inovação na Saúde

A telemedicina, projeto implantado na Capital para facilitar o acesso das gestantes aos exames de ultrassonografia, foi a ação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Fórum Inovação na Saúde, realizado ontem, 4, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas. O evento é uma iniciativa do Gabinete de Inovação Tecnológica – Inovapoa. Durante a abertura, o secretário municipal de Saúde afirmou que Porto Alegre tem o segundo setor de saúde do Brasil em termos de equipamentos e inovação e possui condições de trazer uma indústria de alta tecnologia em saúde. Ele mencionou a telemedicina como exemplo da inovação e lembrou a importância da parceria realizada com a Procempa para o sucesso do projeto.

Administração promove mudanças no Protocolo Central

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) informa a mudança do nome do setor do Protocolo Central para Protocolo Administrativo. O fato decorre da descentralização atual do atendimento das demandas solicitadas à prefeitura, que podem não ser atendidas no Protocolo Central, mas em protocolos setoriais. A partir do dia 8 de novembro, a área de compensação de expedientes vinculada ao Protocolo Administrativo (Antigo Protocolo Central) mudará de local, passando a atender no Edifício Intendente José Montauray, na Siqueira Campos, 1300, térreo.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 10.971, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010.****Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Porto Alegre, para o exercício econômico-financeiro de 2011, compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;
- II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS**

Art. 2º As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo IA, desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o “caput” estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – assistência social;
- III – educação;
- IV – pavimentação;
- V – saúde;
- VI – saneamento básico – DEP;
- VII – cultura;
- VIII – desenvolvimento econômico;
- IX – saneamento básico – DMAE; e
- X – circulação e transporte.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e IA desta Lei, serão os da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009 – Plano Plurianual 2010-2013, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º As metas, os produtos, as unidades de medida e demais atributos correspondentes ao Programa Porto Alegre Copa 2014 serão discriminados no projeto de lei orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2011.

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES****Seção I****Da Estrutura do Orçamento**

Art. 3º Na Lei Orçamentária de 2011, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas serão os seguintes:

- I – A Receita é Saúde;
- II – Cidade Inovadora;
- III – Cidade Integrada;
- IV – Cidade Solidária e Participativa;
- V – Cresce Porto Alegre;
- VI – Gestão Total;
- VII – Lugar da Criança é na Família e na Escola;
- VIII – Mais Recursos, Mais Serviços;
- IX – Porto da Inclusão;
- X – Porto do Futuro;
- XI – Transforma Porto Alegre;
- XII – Vizinhança Segura; e
- XIII – Porto Alegre Copa 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
 www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

§ 2º A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 3º As fontes de recursos de que trata o “caput” deste artigo compreendem:

- I – Tesouro Livre – Administração Direta;
- II – Tesouro Livre – Administração Indireta;
- III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;
- IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;
- V – Tesouro – Vinculados por Lei;
- VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;
- VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;
- VIII – Tesouro – Contrapartida – PAC Copa;
- IX – Auxílios e Convênios;
- X – Operações de Crédito – exceto PAC;
- XI – Operações de Crédito – PAC; e
- XII – Operações de Crédito – PAC Copa.

Art. 4º A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2011, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto no “caput” do art. 3º da Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias da União –, para o orçamento de 2011, bem como ao PAC da Copa e, ainda, outros dispositivos legais que forem editados pela União com vistas à preparação da cidade de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014.

Seção II

Do Poder Legislativo

Art. 6º As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no “caput” do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de recursos aludido no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 7º Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 5 de outubro de 2010, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

Seção III

Dos Investimentos

Art. 8º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, e a programação de novos projetos não poderá ser feita por conta da anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento.

Seção IV

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 9º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2010, créditos suplementares, como segue:

I – no máximo 4% (quatro por cento) do total da despesa autorizada;

II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

III – por conta da Reserva de Contingência;

IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como: inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto no inc. II deste artigo;

VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor da dotação original;

VIII – para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2010, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 10. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 11. As modalidades de aplicação de que trata o § 2º do art. 3º poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem o mesmo delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

Art. 12. As fontes de recursos de que trata o § 3º do art. 3º serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

Seção V

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receitas

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção VI

Da Limitação de Empenho

Art. 14. A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Seção VII

Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2011, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores

não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VIII

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 17. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 18. Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e tarifária, especialmente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – revisão da legislação tributária, de forma a instituir maior justiça fiscal e a permitir o atendimento das demandas da sociedade;

III – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

IV – modificação dos preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

V – a concessão de incentivos fiscais ou tributários a empresas, especialmente as micro, pequenas e médias empresas, que estejam sujeitas à competição intermunicipal, que invistam na geração de empregos, que preservem o meio ambiente, que produzam bens e serviços que satisfaçam às necessidades das comunidades de baixa renda, que incorporem inovações tecnológicas sem prejuízo dos empregos, e que preservem ou recuperem o patrimônio cultural;

VI – o planejamento estratégico implementado no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

VII – a modernização e o desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal com uso de tecnologia de informação, mediante formação e utilização de bases de dados;

VIII – modernização e automatização do atendimento ao contribuinte;

IX – acompanhamento dos índices existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas, e criação de novos índices;

X – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para incentivar a reforma ou recuperação de prédios e calçadas situados no centro histórico de Porto Alegre; e

XI – isenção do ISSQN para serviços de construção civil e congêneres, relacionados ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, conforme disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, vinculados à produção de novas unidades habitacionais no Município de Porto Alegre, destinadas a famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

Art. 19. A concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20. Fica autorizada no exercício de 2011, a concessão de incentivos e benefícios tributários e fiscais para o atendimento de despesas com a Copa do Mundo de 2014, mediante encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei específico.

Art. 21. A eventual renúncia de receita tributária e tarifária, decorrente de política econômica, institucional ou ambas, será considerada na estimativa da receita para o exercício econômico-financeiro de 2011.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. No exercício de 2011, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 23. Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no artigo anterior e à lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder:

I – ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante a realização de concurso público, e dos cargos em comissão previstos em lei;

II – à criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras;

III – à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV – à progressão funcional; e

V – à contratação de hora-extra.

Art. 24. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de programas informativos, educativos e culturais; e

III – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, à alimentação, à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 25. Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterá:

I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação

de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterà, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. O Poder Executivo publicará, no DOPA, o texto da Lei Orçamentária, bem como os anexos a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A íntegra da Lei Orçamentária, inclusive os anexos que a integram e os que a acompanham, serão divulgados por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação da Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de novembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I - DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2011

AÇÕES FINALÍSTICAS

PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE

NOME DA AÇÃO

ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR
CADEIRA CERTA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
DST/AIDS
HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV
LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
LAZER E SAÚDE
OUVIDORIA
PRONTO ATENDIMENTO
SAÚDE BUCAL
SAÚDE DA MULHER
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
SISTEMA DE SAÚDE DA RESTINGA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

PROGRAMA CIDADE INOVADORA

NOME DA AÇÃO

CONSTRUÇÃO CIVIL - INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
CRESCIMENTO AUTOSSUSTENTÁVEL DE EMPRESAS INOVADORAS
LOCAIS
INCREMENTO NA PRODUTIVIDADE DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA
INOVAÇÃO NO CAMPO DA MEDICINA DE ALTA COMPLEXIDADE
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO
INOVAÇÃO PARA POTENCIALIZAR ATIVIDADES DE TURISMO
PORTO ALEGRE DA EXCELÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

NOME DA AÇÃO

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE
ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADORAS
ÁGUA CERTA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS
ARBORIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
CAMINHO DOS ANTIQUÁRIOS
COLETA DE LIXO
COMISSÃO PERMANENTE DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS - COPAE
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
ECOPONTOS
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO E QUALIFICAÇÃO DAS EXISTENTES
LIMPEZA URBANA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM
MELHORIA NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE
MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC

MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO
 OBRAS CORRETIVAS
 OBRAS DE ARTE
 ORLA DO GUAÍBA
 PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO
 PLANO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
 PRÓ-DILÚVIO
 PROJETO MONUMENTA
 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO
 QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TRABALHO - SMAM
 RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO ARROIO DILÚVIO
 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO - FUMPAHC
 REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE
 REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO CENTRO
 SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO
 TRANSPORTE SUSTENTÁVEL
 TRECHO AO ACESSO NORTE DO PORTO SECO
 VIAS ESTRUTURAS

PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

NOME DA AÇÃO

FALA PORTO ALEGRE - 156
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO
 IMPLANTAÇÃO DA GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL
 OBSERVA POA
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE

NOME DA AÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
 DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO
 EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
 ESCOLA DE TURISMO DE PORTO ALEGRE
 FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL
 FOMENTO AO TRABALHO DE ARTESANATO
 GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA
 INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 MARKETING TURÍSTICO
 OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO
 PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR
 PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
 QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ
 TURISMO NA PROMOÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
 ZONEAMENTO ECOLÓGICO DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA GESTÃO TOTAL

NOME DA AÇÃO

APOIO À SAÚDE DOS SERVIDORES
 AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA
 AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
 CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE
 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS
 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
 GESTÃO DA ESTRATÉGIA
 GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO
 GESTÃO DE PESSOAS - SMED
 GESTÃO TOTAL - DMAE
 GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DMAE
 IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO
 MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DMAE
 MIGRAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTROS DE INATIVOS/PEN-

SIONISTAS PARA SISTEMA ERGON
 MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES
 PERÍCIA MÉDICO-PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA
 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS SEGURADOS
 PROMOÇÃO E ALINHAMENTO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
 QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES
 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM
 REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - PREVIMPA
 REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR
 SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO
 SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
 SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

NOME DA AÇÃO

ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 AÇÃO RUA
 AECA - ABRINDO ESPAÇOS NA CIDADE QUE APRENDE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO
 ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA
 ATENDIMENTO A PcDs E SURDOS
 ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS
 ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
 ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS
 BONDE DA CIDADANIA
 BRINCALHÃO
 CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO TURISMO SEXUAL EM PORTO ALEGRE
 CIDADE ESCOLA
 CIRCO DA CULTURA
 COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
 FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS
 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA
 NASCAS - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 PREVENÇÃO ÀS DROGAS
 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR PORTO INFÂNCIA ALEGRE - PIM/PIA
 PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE
 PROJETO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
 PROJETO NA CORRERIA
 PROJÓVEM ADOLESCENTE
 PROJÓVEM URBANO
 SENTINELA
 SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
 TRABALHO EDUCATIVO A ADOLESCENTES
 TRABALHO PARA A JUVENTUDE
 VOU À ESCOLA

PROGRAMA MAIS RECURSOS , MAIS SERVIÇOS

NOME DA AÇÃO

ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
 IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS
 IMPLANTAÇÃO DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO
 MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF
 MELHORIA DA GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 MELHORIA DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
 MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE
 PROCON MUNICIPAL
 PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE
 REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

NOME DA AÇÃO

ALUGUEL SOCIAL
 APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO
 ARTES PLÁSTICAS
 ARTES VISUAIS E IMAGENS - INCENTIVO AO CURTA
 ATELIER LIVRE
 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA
 CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 CARNAVAL E UNIVERSIDADE POPULAR DO CARNAVAL
 CASAS DE EMERGÊNCIA
 DE BEM COM A VIDA
 DEFICIENTE PRODUTIVO
 DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
 DESCENTRALIZAÇÃO
 EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs
 EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
 FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO
 FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE
 FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE JOVENS E ADULTOS
 IMAGENS - FUMPACH
 IMAGENS - FUNCULTURA
 INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
 LIVRO E LITERATURA
 MAIS CULTURA NA CIDADE
 MULTIPLICANDO CONCEITO - POLÍTICA E CIDADANIA
 MÚSICA
 NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
 PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
 PORTO ALEGRE EM CENA
 PROGRAMA DE REASSENTAMENTO
 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF
 PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - PROGRAMA TELECENTROS
 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COLETIVOS, NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS MOLDES DO PETC
 REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL
 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - SANS
 SEMANA DE POA
 SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS
 SISTEMA INTEGRADO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 TEATRO ABERTO
 UNIDADE DE DANÇA
 USINA DO GASÔMETRO

PROGRAMA PORTO DO FUTURO**NOME DA AÇÃO**

CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - PDDUA
 PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 PLANO DIRETOR SETORIAL DE TRANSPORTES
 PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL
 PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO URBANO - SADUR
 PROJETO ECOPARQUE

PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE**NOME DA AÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO
 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE
 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
 MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO
 MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
 OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA CAVALHADA
 OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE
 OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
 PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA
 PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS
 QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES NA ENTRADA DA CIDADE
 SANEAMENTO PARA TODOS
 TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE NOVAS ÁREAS VERDES NA ENTRADA DA CIDADE

PROGRAMA VIZINHANÇA SEGURA**NOME DA AÇÃO**

AMBIENTE SEGURO
 ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL
 CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CRVV
 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 COOPERAÇÃO COM AS POLÍCIAS - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
 QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE

PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

ACOMPANHAMENTO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA
 ACOMPANHAMENTO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
 ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL
 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO
 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO – BRT
 COMPLEXO DA RODOVIÁRIA
 GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA 2014
 IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO
 OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
 PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS
 REFORMA DO HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO IA - DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO
 MUNICIPAL
 2011**

AÇÕES FINALÍSTICAS**PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL****NOME DA AÇÃO**

ATIVIDADE LEGISLATIVA
 ATIVIDADES CULTURAIS
 CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA
 CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO
 ESCOLA DO LEGISLATIVO
 FÓRUM DEMOCRÁTICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
 IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
 REFORMA DA SALA DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
 SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS
 SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
 SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2011

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2011 | | | 2012 | | | 2013 | | |
|------------------------------|--------------------|-----------------|----------|--------------------|-----------------|----------|--------------------|-----------------|----------|
| | VALOR CORRENTE (A) | VALOR CONSTANTE | % PIB(A) | VALOR CORRENTE (B) | VALOR CONSTANTE | % PIB(B) | VALOR CORRENTE (C) | VALOR CONSTANTE | % PIB(C) |
| Receita Total | 4.109.400.664 | 3.932.440.827 | 1,82 | 4.347.642.000 | 3.981.265.996 | 1,75 | 4.580.647.651 | 4.014.005.981 | 1,68 |
| Receitas Não-Financeiras (I) | 3.705.826.107 | 3.546.245.078 | 1,64 | 4.034.685.740 | 3.694.682.576 | 1,63 | 4.381.463.328 | 3.839.461.435 | 1,61 |
| Despesa Total | 4.109.400.664 | 3.932.440.827 | 1,82 | 4.347.641.999 | 3.981.265.996 | 1,75 | 4.580.647.651 | 4.014.005.981 | 1,68 |
| Despesas Não-Financeiras(II) | 3.705.338.457 | 3.545.778.428 | 1,64 | 4.032.211.641 | 3.692.416.970 | 1,63 | 4.373.135.317 | 3.832.163.627 | 1,61 |
| Resultado Primário (I-II) | 487.650 | 466.651 | 0,00 | 2.474.098 | 2.265.606 | 0,00 | 8.328.011 | 7.297.808 | 0,00 |
| Resultado Nominal | 16.603.220 | 15.888.249 | 0,01 | 180.758.652 | 180.758.652 | 0,07 | 55.934.123 | 55.934.123 | 0,02 |
| Dívida Pública Consolidada | 890.833.300 | 852.472.057 | 0,39 | 1.094.992.568 | 1.094.992.568 | 0,44 | 1.174.810.764 | 1.174.810.764 | 0,43 |
| Dívida Consolidada Líquida | 377.008.916 | 360.774.082 | 0,17 | 557.767.568 | 557.767.568 | 0,22 | 613.701.691 | 613.701.691 | 0,23 |

Nota:

| Variável | 2010 | 2011 | 2012 |
|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Projeção do PIB/RS - | 226.140.820.000 | 248.133.010.000 | 272.263.940.000 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2011

As metas fiscais para o exercício de 2009 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10.552, de 13 de outubro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1, a seguir, apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

R\$ 1,00

| Especificação | I - Metas Previstas em 2009 (a) | % PIB | II - Metas Realizadas em 2009 (b) | % PIB | Variação (II - I) | |
|-------------------------------------|---------------------------------|-------|-----------------------------------|----------|-------------------|-------------------|
| | | | | | Valor (b) - (a) | % (b) / (a) x 100 |
| | | | | | Receita Total | 3.073.088.269 |
| Receitas Primárias (I) | 2.933.737.734 | 0,014 | 3.004.908.330 | 0,01481 | 71.170.596 | 2,43 |
| Despesa Total | 3.073.088.269 | 0,015 | 2.969.868.562 | 0,01463 | -103.219.707 | -3,36 |
| Despesas Primárias (II) | 2.932.933.680 | 0,014 | 2.863.303.604 | 0,01411 | -69.630.076 | -2,37 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 804.054 | 0,000 | 141.604.726 | 0,0007 | 140.800.672 | 17.511,35 |
| Resultado Nominal | -7.939.355 | 0,000 | -135.201.452 | -0,00067 | -127.262.097 | 1.602,93 |
| Dívida Pública Consolidada | 775.366.905 | 0,004 | 567.752.604 | 0,0028 | -207.614.301 | -26,78 |
| Dívida Consolidada Líquida | 556.057.862 | 0,003 | 112.131.365 | 0,00055 | -443.926.497 | -79,83 |

Fonte: Metas Previstas - LDO

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

Nota: PIB Estadual para 2009

| Especificação | Valor - R\$ 1,00 |
|---|------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2009 | 211.328.850.000 |
| Valor projetado do PIB Estadual para 2009 | 202.955.000.000 |

1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses federais e estaduais constitucionais e voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc, ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2, a seguir, mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

| Especificação | R\$ 1,00 | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| | Receitas Previstas | Receitas Realizadas | Diferenças | Variações % |
| Receitas Correntes | 2.905.372.405 | 3.020.117.529 | 114.745.124 | 3,95 |
| Receitas Tributárias | 960.996.785 | 975.854.687 | 14.857.902 | 1,55 |
| IPTU | 237.279.730 | 243.203.090 | 5.923.360 | 2,50 |
| ISS | 394.346.695 | 414.288.322 | 19.941.627 | 5,06 |
| ITBI | 134.979.711 | 131.877.889 | -3.101.822 | -2,30 |
| IRRF | 115.282.064 | 105.364.944 | -9.917.120 | -8,60 |
| TAXAS | 79.108.585 | 81.120.443 | 2.011.858 | 2,54 |
| Receitas de Contribuições | 117.534.267 | 121.202.638 | 3.668.371 | 3,12 |
| Receita Patrimonial | 34.683.851 | 66.419.397 | 31.735.546 | 91,50 |
| Receita Agropecuária | 253 | 591 | 338 | 133,40 |
| Receitas de Serviços | 339.054.916 | 357.620.884 | 18.565.968 | 5,48 |
| Transferências Correntes | 1.285.387.943 | 1.361.264.915 | 75.876.972 | 5,90 |
| FPM | 121.426.909 | 127.248.010 | 5.821.101 | 4,79 |
| ICMS | 428.135.513 | 441.379.338 | 13.243.825 | 3,09 |
| IPVA | 158.561.793 | 168.075.251 | 9.513.458 | 6,00 |
| Outras Transferências Correntes | 577.263.728 | 624.562.316 | 47.298.588 | 8,19 |
| Outras Receitas Correntes | 167.714.390 | 137.754.418 | -29.959.972 | -17,86 |
| Receitas de Capital | 127.456.769 | 63.515.980 | -63.940.789 | -50,17 |
| Operações de Crédito | 123.014.695 | 50.610.098 | -72.404.597 | -58,86 |
| Alienação de Bens | 3.168.172 | 10.718.077 | 7.549.905 | 238,30 |
| Amortização de Empréstimos | 1.143.902 | 1.920.804 | 776.902 | 67,92 |
| Transferências de Capital | 130.000 | 75.000 | -55.000 | -42,31 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 192.000 | 192.000 | 0,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 186.247.986 | 189.031.024 | 2.783.038 | 1,49 |
| (-) Deduções p/ formação FUNDEB | -145.988.891 | -150.002.873 | -4.013.982 | 2,75 |
| Total | 3.073.088.269 | 3.122.661.660 | 49.573.391 | 1,61 |

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2009

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

A Receita Total prevista foi de R\$ 3.073.088.269,00 (três bilhões, setenta e três milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 3.122.661.660,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), representando uma diferença de R\$ 49.573.391,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), correspondendo a uma variação positiva 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 2.905.372.405,00 (dois bilhões, novecentos e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 3.020.117.529,00 (três bilhões, vinte milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais), apresentando uma diferença de R\$ 114.745.124,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais), correspondendo a uma variação positiva de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 50,17% (cinquenta inteiros e dezessete centésimos por cento). Destaca-se as Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 123.014.695,00 (cento e vinte e três milhões, quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para um ingresso de R\$ 50.610.098,00 (cinquenta milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais), correspondendo a um decréscimo de 58,86% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3, a seguir, apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

| Especificação | R\$ 1,00 | | | |
|---|----------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| | Receitas Previstas | Receitas Realizadas | Diferenças | Variações % |
| Receitas Correntes | 2.893.348.639 | 2.965.613.179 | 72.264.540 | 2,50 |
| Receitas Tributárias | 960.996.785 | 975.854.687 | 14.857.902 | 1,55 |
| IPTU | 237.279.730 | 243.203.090 | 5.923.360 | 2,50 |
| ISS | 394.346.695 | 414.288.322 | 19.941.627 | 5,06 |
| ITBI | 134.979.711 | 131.877.889 | -3.101.822 | -2,30 |
| IRRF | 115.282.064 | 105.364.944 | -9.917.120 | -8,60 |
| TAXAS | 79.108.585 | 81.120.443 | 2.011.858 | 2,54 |
| Receitas de Contribuições | 117.534.267 | 121.202.638 | 3.668.371 | 3,12 |
| Receita Patrimonial | 22.660.085 | 11.915.047 | -10.745.038 | -47,42 |
| Receita Agropecuária | 253 | 591 | 338 | 133,40 |
| Receitas de Serviços | 339.054.916 | 357.620.884 | 18.565.968 | 5,48 |
| Transferências Correntes | 1.285.387.943 | 1.361.264.915 | 75.876.972 | 5,90 |
| FPM | 121.426.909 | 127.248.010 | 5.821.101 | 4,79 |
| ICMS | 428.135.513 | 441.379.338 | 13.243.825 | 3,09 |
| IPVA | 158.561.793 | 168.075.251 | 9.513.458 | 6,00 |
| Outras Transferências Correntes | 577.263.728 | 624.562.316 | 47.298.588 | 8,19 |
| Outras Receitas Correntes | 167.714.390 | 137.754.418 | -29.959.972 | -17,86 |
| Receitas de Capital | 130.000 | 267.000 | 137.000 | 105,38 |
| Transferências de Capital | 130.000 | 75.000 | -55.000 | -42,31 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 192.000 | 192.000 | 0,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 186.247.986 | 189.031.024 | 2.783.038 | 1,49 |
| (-) Deduções p/ formação FUNDEB | -145.988.891 | -150.002.873 | -4.013.982 | 2,75 |
| Total | 2.933.737.734 | 3.004.908.330 | 71.170.596 | 2,43 |

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2009

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

A Receita Primária prevista foi de R\$ 2.933.737.734,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 3.004.908.330,00 (três bilhões, quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta reais), resultando em uma diferença de R\$ 71.170.596,00 (setenta e um milhões, cento e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais), correspondendo a uma variação positiva de 2,43% (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, etc., ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4, a seguir, demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

| Especificação | R\$ 1,00 | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| | Despesas Previstas | Despesas Realizadas | Diferenças | Variações % |
| DESPESAS CORRENTES | 2.601.478.698 | 2.684.751.180 | 83.272.482 | 3,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.061.480.031 | 1.102.694.612 | 41.214.581 | 3,88 |
| Juros e Encargos da Dívida | 47.006.769 | 28.975.835 | -18.030.934 | -38,36 |
| Outras Despesas Correntes | 1.492.991.898 | 1.553.080.733 | 60.088.835 | 4,02 |
| DESPESAS CAPITAL | 421.154.641 | 285.117.382 | -136.037.259 | -32,30 |
| Investimentos | 327.996.821 | 171.002.424 | -156.994.397 | -47,86 |
| Inversões Financeiras | 10.000 | 36.525.835 | 36.515.835 | 365.158,35 |
| Amortização da Dívida | 93.147.820 | 77.589.123 | -15.558.697 | -16,70 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 28.018.716 | 0 | -28.018.716 | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 22.436.214 | 0 | -22.436.214 | - |
| TOTAL | 3.073.088.269 | 2.969.868.562 | -103.219.707 | -3,36 |

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2009

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

A Despesa Total prevista foi de R\$ 3.073.088.269,00 (três bilhões, setenta e três milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 2.969.868.562,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), representando uma diferença negativa de R\$ 103.219.707,00 (cento e três milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e sete reais), correspondendo a uma variação negativa de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento). A diferença a menor nos investimento decorre basicamente pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 2.601.478.698,00 (dois bilhões, seiscentos e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 2.684.751.180,00 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais), apresentando uma diferença de R\$ 83.272.482,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), correspondendo a uma variação positiva de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 32,30% (trinta e dois inteiros e trinta centésimos por cento).

4. Despesa Primária

O conceito de Despesa Primária desconsidera, nas despesas, os juros e amortização da dívida.
A Tabela 5, a seguir, apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

| R\$ 1,00 | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| Especificação | Despesas Primárias Previstas | Despesas Primárias Realizadas | Diferenças | Variações % |
| DESPESAS CORRENTES | 2.554.471.929 | 2.655.775.345 | 101.303.416 | 3,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.061.480.031 | 1.102.694.612 | 41.214.581 | 3,88 |
| Outras Despesas Correntes | 1.492.991.898 | 1.553.080.733 | 60.088.835 | 4,02 |
| DESPESAS CAPITAL | 328.006.821 | 207.528.259 | -120.478.562 | -36,73 |
| Investimentos | 327.996.821 | 171.002.424 | -156.994.397 | -47,86 |
| Inversões Financeiras | 10.000 | 36.525.835 | 36.515.835 | 365.158,35 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 28.018.716 | | -28.018.716 | |
| RESERVA DO RPPS | 22.436.214 | | -22.436.214 | |
| TOTAL | 2.932.933.680 | 2.863.303.604 | -69.630.076 | -2,37 |

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2009

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

A Despesa Primária prevista foi de R\$ 2.932.933.680,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 2.863.303.604,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quatro reais), resultando uma diferença negativa de R\$ 69.630.076,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil, setenta e seis reais), correspondendo a uma variação negativa de 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

5. Resultado Primário

Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6, a seguir, apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2009

| R\$ 1,00 | | | | |
|---------------------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------|
| Especificação | Previstas | Realizadas | Diferenças | Variações % |
| Receitas Primárias | 2.933.737.734 | 3.004.908.330 | 71.170.596 | 2,43 |
| Despesas Primárias | 2.932.933.680 | 2.863.303.604 | -69.630.076 | -2,37 |
| Resultado Primário | 804.054 | 141.604.726 | 140.800.672 | 17.511,35 |

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2009

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

Comparando o Resultado Primário previsto de R\$ 804.054,00 (oitocentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais) com o Resultado Primário realizado de R\$ 141.604.726,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais), observa-se um incremento de R\$ 140.800.672,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos mil, seiscentos e setenta e dois reais), correspondendo a uma variação positiva de 17.511,35% (dezesete mil, quinhentos e onze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

A Tabela 7, a seguir, mostra o histórico do Resultado Primário no período 2004/2009.

TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO PERÍODO 2004/2009

| Exercício | Preços correntes R\$ | |
|-----------|----------------------|--|
| | Resultado Primário | |
| 2004 | -80.722.977 | |
| 2005 | 87.488.598 | |
| 2006 | 93.064.895 | |
| 2007 | 56.033.713 | |
| 2008 | 187.173.843 | |
| 2009 | 141.604.726 | |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8, a seguir, expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2009

| Especificação | R\$ 1,00 | |
|---|---------------|---------------|
| | Saldo | |
| | Em 31/12/2008 | Em 31/12/2009 |
| Dívida Consolidada(I) | 590.249.566 | 567.752.604 |
| Deduções(II) | 342.916.749 | 455.621.239 |
| Disponível | 363.275.481 | 465.945.729 |
| Haveres Financeiros | 20.705.101 | 21.446.825 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 41.063.833 | 31.771.314 |
| Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II) | 247.332.817 | 112.131.365 |
| Receita de Privatizações(IV) | | |
| Passivos Reconhecidos(V) | | |
| Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V) | | 112.131.365 |
| Resultado Nominal | | -135.201.452 |
| Discriminação | | Valor |
| Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I) | | -7.939.355 |
| Resultado Nominal (II) | | -135.201.452 |
| Diferença (III) = (II) - (I) | | -127.262.097 |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

O Resultado Nominal realizado superou o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal negativo de R\$ 7.939.355,00 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) este, na execução, atingiu um Resultado Nominal negativo de R\$ 135.201.452,00 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 127.262.097,00 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil e noventa e sete reais).

7. Dívida Pública Consolidada

É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses

ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9, a seguir, mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2009

| | | | | R\$ 1,00 |
|----------------------------|-------------|-------------|--------------|------------|
| Especificação | Estimada | Realizada | Diferença | Variação % |
| Dívida Pública Consolidada | 775.366.905 | 567.752.604 | -207.614.301 | -26,78 |

Fonte: Estimada - LDO 2009

Realizada - Balanço Consolidado 2009

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 775.366.905,00 (setecentos e setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais), enquanto a realizada foi de R\$ 567.752.604,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 207.614.301,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e um reais), correspondendo a uma variação negativa de 26,78% (vinte e seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

A Tabela 10, a seguir, demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2004/2009.

TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2004/2009

| | | | Preços Correntes R\$ |
|------|----------------------------|--------------------|----------------------|
| Ano | Dívida Pública Consolidada | Receita Arrecadada | Percentual (%) |
| 2004 | 584.245.928 | 1.912.710.779 | 30,55 |
| 2005 | 617.816.485 | 2.029.967.770 | 30,43 |
| 2006 | 597.936.342 | 2.177.530.454 | 27,46 |
| 2007 | 545.425.387 | 2.614.997.835 | 20,86 |
| 2008 | 590.249.566 | 2.956.978.121 | 19,96 |
| 2009 | 567.752.604 | 3.122.661.660 | 18,18 |

Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

8. Dívida Consolidada Líquida

Corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11, a seguir, mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

Tabela 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2009

| | | | | R\$ 1,00 |
|---|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| Especificação | Dívida Consolidada Líquida Estimada | Dívida Consolidada Líquida Realizada | Diferença | Variação % |
| Dívida Consolidada(I) | 775.366.905 | 567.752.604 | -207.614.301 | -26,78 |
| Deduções(II) | 219.309.043 | 455.621.239 | 236.312.196 | 107,75 |
| Disponível | 205.818.827 | 465.945.729 | 260.126.902 | 126,39 |
| Haveres Financeiros | 70.405.110 | 21.446.825 | -48.958.285 | -69,54 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 56.914.894 | 31.771.314 | -25.143.580 | -44,18 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 556.057.862 | 112.131.365 | -443.926.497 | -79,83 |

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2009

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 556.057.862,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi de R\$ 112.131.365,00 (cento e doze milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 443.926.497,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais), correspondendo a uma variação negativa de 79,83% (setenta e nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|-----------|---------------|--------|---------------|
| | 2008 | 2009 | % | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 |
| Receita Total | 2.956.976.121 | 3.073.088.269 | 3,93 | 3.645.357.702 | 18,62 | 4.109.400.664 | 12,73 | 4.347.642.000 | 5,80 | 4.580.647.651 |
| Receitas Primárias (I) | 2.873.586.720 | 2.933.737.734 | 2,09 | 3.343.013.468 | 13,95 | 3.705.826.107 | 10,85 | 4.034.685.740 | 8,87 | 4.381.463.328 |
| Despesa Total | 2.783.530.295 | 3.073.088.269 | 10,40 | 3.645.357.702 | 18,62 | 4.109.400.664 | 12,73 | 4.347.641.999 | 5,80 | 4.580.647.651 |
| Despesas Primárias (II) | 2.686.412.877 | 2.932.933.680 | 9,18 | 3.343.010.170 | 13,98 | 3.705.338.457 | 10,84 | 4.032.211.641 | 8,82 | 4.373.135.317 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 187.173.843 | 804.054 | 99,57 | 3.298 | (99,59) | 487.650 | 14.686,23 | 2.474.098 | 407,35 | 8.328.011 |
| Resultado Nominal | (70.488.505) | (7.939.355) | (88,74) | 47.735.104 | 701,25 | 16.603.220 | 65,22 | 180.758.652 | 988,70 | 55.934.123 |
| Dívida Pública Consolidada | 590.249.566 | 775.366.905 | 31,36 | 784.417.184 | 1,17 | 890.833.300 | 13,57 | 1.094.992.568 | 22,92 | 1.174.810.764 |
| Dívida Consolidada Líquida | 247.332.817 | 556.057.862 | 124,82 | 386.717.184 | (30,45) | 377.008.916 | (2,51) | 557.767.568 | 47,95 | 613.701.691 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|-----------|---------------|----------|---------------|
| | 2008 | 2009 | % | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 |
| Receita Total | 3.217.360.371 | 3.205.538.373 | (0,37) | 3.645.357.702 | 13,72 | 3.932.440.827 | 7,88 | 3.981.265.996 | 1,24 | 4.014.005.981 |
| Receitas Primárias (I) | 3.126.627.899 | 3.060.181.830 | (2,13) | 3.343.013.468 | 9,24 | 3.546.245.078 | 6,08 | 3.694.682.576 | 4,19 | 3.839.461.435 |
| Despesa Total | 3.028.641.320 | 3.205.538.373 | 5,84 | 3.645.357.702 | 13,72 | 3.932.440.827 | 7,88 | 3.981.265.996 | 1,24 | 4.014.005.981 |
| Despesas Primárias (II) | 2.922.971.974 | 3.059.343.122 | 4,67 | 3.343.010.170 | 9,27 | 3.545.778.428 | 6,07 | 3.692.416.970 | 4,14 | 3.832.163.627 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 203.655.924 | 838.709 | 99,59 | 3.298 | (99,61) | 466.651 | 14.049,51 | 2.265.606 | 385,50 | 7.297.808 |
| Resultado Nominal | (76.695.554) | (8.281.541) | (89,20) | 47.735.104 | 676,40 | 15.888.249 | (66,72) | 180.758.652 | 1.037,69 | 55.934.123 |
| Dívida Pública Consolidada | 642.225.532 | 808.785.219 | 25,93 | 784.417.184 | (3,01) | 852.472.057 | 8,68 | 1.094.992.568 | 28,45 | 1.174.810.764 |
| Dívida Consolidada Líquida | 269.112.354 | 580.023.956 | 115,53 | 386.717.184 | (33,33) | 360.774.082 | (6,71) | 557.767.568 | 54,60 | 613.701.691 |

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
2011

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Ano | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| IPCA - Média Projetada (%) | 4,46 | 4,31 | 4,31 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| Índice Ano | 1,0446 | 1,0431 | 1,0431 | 1,0450 | 1,0450 | 1,0450 |
| Índice Acumulado | 1,0881 | 1,0431 | 1,0000 | 1,0450 | 1,0920 | 1,1412 |
| Operação Valor Corrente /Índice Acumulado | x | x | = | / | / | / |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2011

LRF, art.4º, § 2º, inciso III R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO ⁽¹⁾ | 2009 | % | 2008 | % | 2007 | % |
|-----------------------------------|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|
| PATRIMÔNIO /CAPITAL | 1.723.383.661 | 100 | 1.454.024.344 | 100 | 1.440.816.956 | 100 |
| RESERVAS | | | | | | |
| RESULTADO ACUMULADO | | | | | | |
| TOTAL | 1.723.383.661 | 100 | 1.454.024.344 | 100 | 1.440.816.956 | 100 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2009 | % | 2008 | % | 2007 | % |
|---------------------|-----------|-----|------------|-----|------------|-----|
| PATRIMÔNIO /CAPITAL | 6.580.203 | 100 | 39.787.994 | 100 | 34.193.544 | 100 |
| RESERVAS | | | | | | |
| RESULTADO ACUMULADO | | | | | | |
| TOTAL | 6.580.203 | 100 | 39.787.994 | 100 | 34.193.544 | 100 |

Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidados 2007, 2008 e 2009.

⁽¹⁾ Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II -DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

| LRF, art.4º, § 2º, inciso III | | R\$ 1,00 | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| RECEITAS REALIZADAS | 2009 (a) | 2008 (b) | 2007 (c) | |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 10.718.077 | 9.699.451 | 12.834.472 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 67.420 | 568.970 | 140.300 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.650.657 | 9.130.481 | 12.694.172 | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2009 (d) | 2008 (e) | 2007 (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 198.317.270 | 130.903.052 | 253.818.062 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 198.317.270 | 130.903.052 | 253.818.062 | |
| INVESTIMENTOS | 84.202.312 | 80.895.861 | 187.149.725 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 36.525.835 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 77.589.123 | 50.007.191 | 66.668.337 | |
| DESP. CORRENTES DO REG. PREVIDÊNCIA | | | | |
| REG. PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | - | | | |
| SALDO FINANCEIRO | 2009 (g) = ((Ia - IId) + IIIh) | 2008 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | 2007 (i) = (Ic - IIlf) | |
| VALOR (III) | -549.786.384 | -362.187.191 | -240.983.590 | |

Fonte: SDO-GIT/SMF

Nota: O saldo financeiro do exercício demonstra que a receita derivada da alienação de bens e direitos é integralmente aplicada nas despesas de capital.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2011

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, possui dois regimes financeiros: o de Repartição Simples e o de Capitalização. O primeiro se aplica aos beneficiários de aposentadorias e pensões deixadas pelos aposentados na edição desta lei, e aos atuais servidores ativos que tenham ingressado no Município, em cargo de provimento efetivo, anteriormente a 10 de setembro de 2001. O segundo é aplicável aos servidores que ingressaram em cargo de provimento efetivo no Município a partir de 10 de setembro de 2001.

As contribuições ao RPPS obedecem ao estabelecido na legislação em vigor, sendo que o servidor contribui com 11% (onze por cento) de sua remuneração e 22% (vinte e dois por cento) são de responsabilidade do Município, totalizando 33% (trinta e três por cento) da folha de pagamento mensal dos servidores ativos. Na folha de pagamento de aposentados a proporção é a mesma, porém há isenção até o limite de R\$ 3.416,54 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), fato que se repete no caso da folha de pensionistas, porém no caso destes inexistente contribuição patronal.

Estão implantados pelo PREVIMPA os seguintes benefícios previdenciários: aposentadoria, pensão por morte, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-maternidade.

No regime de Repartição Simples, onde as contribuições previdenciárias devem cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários devidos ao grupo de servidores admitidos antes de 10 de setembro de 2001, os recursos arrecadados ainda são insuficientes para a cobertura da folha de pagamento mensal, sendo necessário o repasse de recursos, pelo Município, a título de cobertura do déficit atuarial. Para amenizar o futuro déficit, o PREVIMPA vem constituindo uma reserva instituída pelo art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, cujo saldo montava em 30 de abril de 2010, cerca de R\$ 5.763.268,59 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A Compensação Financeira Previdenciária, o COMPREV, constitui-se dos valores devolvidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – referentes às contribuições dos servidores aposentados pelo Município, que contribuíram para o Regime Geral antes de ingressarem no serviço público municipal. O PREVIMPA tem hoje uma receita mensal em torno de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) com a compensação previdenciária com o Regime Geral.

Por outro lado, o Regime de Capitalização, que abarca os servidores admitidos a partir de 10 de setembro de 2001, tem por finalidade criar um fundo financeiro que deverá, na medida das necessidades, pagar os benefícios previdenciários futuros. Para essa reserva de capital, o cálculo atuarial projeta uma situação de equilíbrio financeiro entre o que será arrecadado e o que deverá ser pago aos beneficiários. O desafio da capitalização é superar a meta prevista no cálculo atuarial, isto é, índice de inflação mais taxa de juro de 6% (seis por cento) ao ano, o que tem sido um grande desafio frente à atual queda na taxa básica de juros. O regime de capitalização acumula em 30 de abril de 2010 o montante de R\$ 171.414.389,86 (cento e setenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2009 | 2008 | 2007 |
|--|------------------------|------------------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (I) | 121.306.487,98 | 111.492.324,97 | 126.437.238,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 121.306.487,98 | 111.492.324,97 | 126.437.238,59 |
| Receita de Contribuições | 97.035.986,66 | 92.353.318,02 | 85.958.998,11 |
| Pessoal Civil | 97.035.986,66 | 92.353.318,02 | 85.958.998,11 |
| Receita Patrimonial | 17.040.882,28 | 12.569.051,69 | 5.021.455,25 |
| Transferências Correntes | | | 46.442,32 |
| Receita de Serviços | 64.955,20 | 1.395,01 | |
| Outras Receitas Correntes | 7.164.663,84 | 6.568.560,25 | 35.410.342,91 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 6.926.452,25 | 6.371.191,49 | 7.703.631,32 |
| Outras Receitas Correntes | 238.211,59 | 197.368,76 | 27.706.711,59 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 189.015.818,67 | 179.903.207,87 | 167.139.206,89 |
| RECEITAS CORRENTES | 189.015.818,67 | 179.903.207,87 | 167.139.206,89 |
| Receita de Contribuições | 189.015.818,67 | 179.903.207,87 | 167.056.903,08 |
| Pessoal Civil | 189.015.818,67 | 179.903.207,87 | 167.056.903,08 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 82.303,81 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 310.322.306,65 | 291.395.532,84 | 293.576.445,48 |
| | | | |
| DESPESAS | 2009 | 2008 | 2007 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 445.916.664,03 | 412.477.914,87 | 377.930.436,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.700.620,00 | 6.817.914,60 | 6.193.492,40 |
| Despesas Correntes | 6.674.253,99 | 6.791.753,26 | 6.131.989,90 |
| Despesas de Capital | 26.366,01 | 26.161,34 | 61.502,50 |
| PREVIDÊNCIA | 439.216.044,03 | 405.660.000,27 | 371.736.943,60 |
| Pessoal Civil | 433.993.227,09 | 402.411.176,91 | 366.942.186,52 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 5.222.816,94 | 3.248.823,36 | 4.794.757,08 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 60.000,00 | 21.883,95 | 11.442,22 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 5.162.816,94 | 3.226.939,41 | 4.783.314,86 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V) | 749.898,26 | 780.948,40 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 749.898,26 | 780.948,40 | |
| Despesas Correntes | 749.898,26 | 780.948,40 | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 446.666.562,29 | 413.258.863,27 | 377.930.436,00 |
| | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | -136.344.255,64 | -121.863.330,43 | -84.353.990,52 |
| | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2009 | 2008 | 2007 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 182.466.642,93 | 152.653.053,02 | 120.971.010,00 |
| Plano Previdenciário | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 182.466.642,93 | 149.722.854,82 | 120.971.010,00 |
| Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | 2.930.198,20 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 46.122.387,29 | 30.789.722,59 | 36.617.019,48 |

FONTE: Relatórios de encerramento dos exercícios de 2009, 2008 e 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
GRUPO DE REPARTIÇÃO SIMPLES
2011

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| 2010 | 266.755.553,73 | -499.608.223,33 | -232.852.669,60 | 0,00 |
| 2011 | 215.634.887,11 | -599.924.575,05 | -384.289.687,94 | 0,00 |
| 2012 | 208.910.937,72 | -609.800.407,03 | -400.889.469,31 | 0,00 |
| 2013 | 201.509.253,08 | -622.269.239,35 | -420.759.986,27 | 0,00 |
| 2014 | 192.948.184,78 | -639.713.446,34 | -446.765.261,55 | 0,00 |
| 2015 | 184.051.616,08 | -658.095.843,40 | -474.044.227,32 | 0,00 |
| 2016 | 175.110.737,14 | -676.020.729,61 | -500.909.992,47 | 0,00 |
| 2017 | 166.073.365,71 | -693.767.399,68 | -527.694.033,97 | 0,00 |
| 2018 | 157.258.739,03 | -709.795.415,69 | -552.536.676,66 | 0,00 |
| 2019 | 148.484.961,72 | -725.020.872,76 | -576.535.911,04 | 0,00 |
| 2020 | 137.472.543,77 | -750.605.120,65 | -613.132.576,88 | 0,00 |
| 2021 | 129.003.297,37 | -763.189.504,82 | -634.186.207,45 | 0,00 |
| 2022 | 121.864.202,08 | -768.758.272,51 | -646.894.070,42 | 0,00 |
| 2023 | 115.340.471,61 | -770.796.289,28 | -655.455.817,68 | 0,00 |
| 2024 | 108.962.250,17 | -771.641.478,18 | -662.679.228,00 | 0,00 |
| 2025 | 100.788.149,54 | -770.294.824,60 | -669.506.675,06 | 0,00 |
| 2026 | 95.506.020,20 | -764.882.495,76 | -669.376.475,56 | 0,00 |
| 2027 | 90.809.746,20 | -756.197.940,65 | -665.388.194,45 | 0,00 |
| 2028 | 86.409.280,18 | -745.682.759,58 | -659.273.479,40 | 0,00 |
| 2029 | 82.298.088,94 | -733.395.452,22 | -651.097.363,28 | 0,00 |
| 2030 | 78.559.841,59 | -718.932.980,30 | -640.373.138,71 | 0,00 |
| 2031 | 74.945.457,95 | -703.570.153,53 | -628.624.695,58 | 0,00 |
| 2032 | 71.591.615,22 | -686.644.835,55 | -615.053.220,34 | 0,00 |
| 2033 | 68.486.035,13 | -668.237.141,26 | -599.751.106,13 | 0,00 |
| 2034 | 65.651.247,97 | -648.267.626,43 | -582.616.378,47 | 0,00 |
| 2035 | 62.889.081,98 | -627.721.588,18 | -564.832.506,21 | 0,00 |
| 2036 | 60.154.815,29 | -606.849.206,03 | -546.694.390,74 | 0,00 |
| 2037 | 57.464.227,04 | -585.592.196,76 | -528.127.969,71 | 0,00 |
| 2038 | 54.832.370,70 | -563.915.522,76 | -509.083.152,05 | 0,00 |
| 2039 | 52.210.349,14 | -542.086.861,67 | -489.876.512,54 | 0,00 |
| 2040 | 49.601.805,77 | -520.128.125,70 | -470.526.319,93 | 0,00 |
| 2041 | 47.022.609,88 | -498.001.697,40 | -450.979.087,52 | 0,00 |
| 2042 | 44.475.215,80 | -475.751.729,05 | -431.276.513,25 | 0,00 |
| 2043 | 41.956.607,95 | -453.450.056,96 | -411.493.449,01 | 0,00 |
| 2044 | 39.473.143,27 | -431.133.964,53 | -391.660.821,26 | 0,00 |
| 2045 | 37.030.955,59 | -408.844.666,44 | -371.813.710,85 | 0,00 |
| 2046 | 34.636.242,21 | -386.628.103,31 | -351.991.861,09 | 0,00 |
| 2047 | 32.294.823,36 | -364.533.274,00 | -332.238.450,64 | 0,00 |
| 2048 | 30.012.709,83 | -342.617.278,17 | -312.604.568,33 | 0,00 |
| 2049 | 27.794.776,51 | -320.931.153,31 | -293.136.376,80 | 0,00 |
| 2050 | 25.647.061,59 | -299.542.803,17 | -273.895.741,58 | 0,00 |
| 2051 | 23.573.923,15 | -278.509.901,58 | -254.935.978,42 | 0,00 |
| 2052 | 21.580.078,90 | -257.898.109,52 | -236.318.030,62 | 0,00 |
| 2053 | 19.669.554,69 | -237.773.165,62 | -218.103.610,94 | 0,00 |
| 2054 | 17.846.171,34 | -218.202.308,34 | -200.356.137,00 | 0,00 |
| 2055 | 16.112.973,21 | -199.249.879,60 | -183.136.906,39 | 0,00 |
| 2056 | 14.472.821,64 | -180.981.713,66 | -166.508.892,02 | 0,00 |
| 2057 | 12.928.136,76 | -163.462.037,34 | -150.533.900,57 | 0,00 |
| 2058 | 11.480.917,87 | -146.754.018,22 | -135.273.100,35 | 0,00 |
| 2059 | 10.132.699,49 | -130.917.166,17 | -120.784.466,69 | 0,00 |
| 2060 | 8.884.230,01 | -116.002.480,53 | -107.118.250,52 | 0,00 |
| 2061 | 7.735.734,39 | -102.055.751,75 | -94.320.017,36 | 0,00 |
| 2062 | 6.686.775,34 | -89.113.932,82 | -82.427.157,48 | 0,00 |
| 2063 | 5.736.186,51 | -77.205.101,96 | -71.468.915,45 | 0,00 |
| 2064 | 4.882.072,49 | -66.347.003,09 | -61.464.930,59 | 0,00 |
| 2065 | 4.121.702,42 | -56.544.670,76 | -52.422.968,35 | 0,00 |
| 2066 | 3.451.431,51 | -47.787.285,93 | -44.335.854,42 | 0,00 |
| 2067 | 2.866.778,22 | -40.050.112,98 | -37.183.334,76 | 0,00 |
| 2068 | 2.362.564,18 | -33.295.592,45 | -30.933.028,27 | 0,00 |
| 2069 | 1.932.887,99 | -27.472.459,87 | -25.539.571,87 | 0,00 |
| 2070 | 1.571.215,74 | -22.516.673,47 | -20.945.457,73 | 0,00 |
| 2071 | 1.270.511,83 | -18.352.923,09 | -17.082.411,26 | 0,00 |
| 2072 | 1.023.453,40 | -14.897.605,73 | -13.874.152,33 | 0,00 |
| 2073 | 822.732,90 | -12.063.027,72 | -11.240.294,82 | 0,00 |
| 2074 | 661.247,19 | -9.760.612,13 | -9.099.364,94 | 0,00 |
| 2075 | 532.489,95 | -7.906.936,70 | -7.374.446,75 | 0,00 |
| 2076 | 430.827,13 | -6.429.163,71 | -5.998.336,58 | 0,00 |
| 2077 | 351.329,46 | -5.262.932,47 | -4.911.603,00 | 0,00 |
| 2078 | 289.663,14 | -4.350.847,51 | -4.061.184,38 | 0,00 |
| 2079 | 241.963,46 | -3.640.454,12 | -3.398.490,66 | 0,00 |
| 2080 | 204.886,53 | -3.085.244,54 | -2.880.358,01 | 0,00 |
| 2081 | 175.698,33 | -2.646.426,38 | -2.470.728,05 | 0,00 |
| 2082 | 152.258,79 | -2.293.160,05 | -2.140.901,26 | 0,00 |
| 2083 | 132.954,51 | -2.001.854,06 | -1.868.899,55 | 0,00 |

Nota: Data da avaliação 26/02/2010; Data-base 31/12/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
GRUPO CAPITALIZAÇÃO
2011

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| 2010 | 45.995.856,93 | -1.625.232,67 | 44.370.624,26 | 239.283.447,82 |
| 2011 | 85.544.508,29 | -3.321.723,84 | 82.222.784,45 | 321.506.232,27 |
| 2012 | 98.611.890,72 | -4.327.174,81 | 94.284.715,91 | 415.790.948,18 |
| 2013 | 113.092.165,41 | -5.297.832,34 | 107.794.333,07 | 523.585.281,25 |
| 2014 | 129.690.004,19 | -6.401.568,66 | 123.288.435,52 | 646.873.716,77 |
| 2015 | 147.504.769,84 | -7.653.190,41 | 139.851.579,44 | 786.725.296,21 |
| 2016 | 166.231.444,87 | -9.008.887,57 | 157.222.557,29 | 943.947.853,50 |
| 2017 | 186.041.157,74 | -10.416.933,17 | 175.624.224,57 | 1.119.572.078,07 |
| 2018 | 206.593.453,40 | -12.258.613,55 | 194.334.839,85 | 1.313.906.917,92 |
| 2019 | 228.156.934,08 | -13.956.100,95 | 214.200.833,13 | 1.528.107.751,05 |
| 2020 | 253.657.749,52 | -15.897.914,15 | 237.759.835,37 | 1.765.867.586,42 |
| 2021 | 277.312.445,53 | -17.926.874,21 | 259.385.571,32 | 2.025.253.157,74 |
| 2022 | 300.445.986,77 | -33.131.936,51 | 267.314.050,26 | 2.292.567.208,00 |
| 2023 | 323.259.787,08 | -43.680.637,77 | 279.579.149,31 | 2.572.146.357,31 |
| 2024 | 346.608.233,84 | -49.015.595,46 | 297.592.638,38 | 2.869.738.995,68 |
| 2025 | 370.539.050,93 | -54.667.315,31 | 315.871.735,62 | 3.185.610.731,30 |
| 2026 | 394.616.881,93 | -62.317.645,79 | 332.299.236,15 | 3.517.909.967,45 |
| 2027 | 418.929.173,29 | -68.743.883,72 | 350.185.289,57 | 3.868.095.257,02 |
| 2028 | 443.923.694,86 | -75.897.603,41 | 368.026.091,44 | 4.236.121.348,46 |
| 2029 | 469.583.388,79 | -82.633.108,37 | 386.950.280,42 | 4.623.071.628,88 |
| 2030 | 495.990.888,45 | -93.118.779,98 | 402.872.108,47 | 5.025.943.737,35 |
| 2031 | 523.736.329,51 | -125.026.812,20 | 398.709.517,31 | 5.424.653.254,66 |
| 2032 | 548.887.606,55 | -141.518.333,94 | 407.369.272,60 | 5.832.022.527,26 |
| 2033 | 575.162.739,33 | -156.733.815,33 | 418.428.924,00 | 6.250.451.451,26 |
| 2034 | 601.939.541,01 | -173.680.209,50 | 428.259.331,51 | 6.678.710.782,77 |
| 2035 | 628.976.450,94 | -189.401.819,72 | 439.574.631,22 | 7.118.285.413,99 |
| 2036 | 656.729.883,25 | -207.540.934,98 | 449.188.948,27 | 7.567.474.362,26 |
| 2037 | 684.816.605,64 | -224.622.475,72 | 460.194.129,92 | 8.027.668.492,18 |
| 2038 | 713.448.889,28 | -240.845.352,82 | 472.603.536,47 | 8.500.272.028,65 |
| 2039 | 742.998.153,24 | -259.627.610,26 | 483.370.542,98 | 8.983.642.571,63 |
| 2040 | 773.070.690,78 | -284.133.847,26 | 488.936.843,53 | 9.472.579.415,16 |
| 2041 | 802.942.549,31 | -305.574.067,70 | 497.368.481,61 | 9.969.947.896,76 |
| 2042 | 833.537.423,49 | -330.834.163,96 | 502.703.259,52 | 10.472.651.156,28 |
| 2043 | 863.989.166,11 | -351.721.189,92 | 512.267.976,19 | 10.984.919.132,47 |
| 2044 | 895.192.820,70 | -370.289.074,99 | 524.903.745,71 | 11.509.822.878,18 |
| 2045 | 927.257.078,34 | -389.049.236,13 | 538.207.842,21 | 12.048.030.720,39 |
| 2046 | 959.959.496,47 | -406.514.302,73 | 553.445.193,75 | 12.601.475.914,14 |
| 2047 | 993.585.415,71 | -422.707.577,43 | 570.877.838,28 | 13.172.353.752,42 |
| 2048 | 993.585.415,71 | -422.707.577,43 | 570.877.838,28 | 13.172.353.752,42 |
| 2049 | 1.028.295.517,98 | -439.073.753,33 | 589.221.764,64 | 13.761.575.517,06 |
| 2050 | 1.064.024.872,97 | -454.655.431,75 | 609.369.441,22 | 14.370.944.958,28 |
| 2051 | 1.101.034.927,79 | -472.618.469,22 | 628.416.458,57 | 14.999.361.416,85 |
| 2052 | 1.138.834.729,80 | -486.550.972,01 | 652.283.757,78 | 15.651.645.174,63 |
| 2053 | 1.178.864.483,09 | -517.548.641,60 | 661.315.841,50 | 16.312.961.016,13 |
| 2054 | 1.217.703.730,76 | -530.631.121,76 | 687.072.609,00 | 17.000.033.625,13 |
| 2055 | 1.259.328.068,10 | -547.327.215,08 | 712.000.853,02 | 17.712.034.478,15 |
| 2056 | 1.301.967.971,38 | -558.050.995,17 | 743.916.976,21 | 18.455.951.454,36 |
| 2057 | 1.347.046.390,71 | -572.206.605,62 | 774.839.785,10 | 19.230.791.239,46 |
| 2058 | 1.393.535.429,50 | -581.658.772,33 | 811.876.657,17 | 20.042.667.896,63 |
| 2059 | 1.442.651.745,32 | -594.523.854,39 | 848.127.890,93 | 20.890.795.787,56 |
| 2060 | 1.493.441.960,87 | -602.194.160,57 | 891.247.800,31 | 21.782.043.587,86 |
| 2061 | 1.547.281.191,43 | -611.077.798,86 | 936.203.392,58 | 22.718.246.980,44 |
| 2062 | 1.603.704.516,67 | -621.203.288,81 | 982.501.227,85 | 23.700.748.208,30 |
| 2063 | 1.662.778.941,13 | -630.192.545,72 | 1.032.586.395,41 | 24.733.334.603,71 |
| 2064 | 1.724.737.549,21 | -636.139.457,51 | 1.088.598.091,70 | 25.821.932.695,41 |
| 2065 | 1.790.353.815,48 | -643.566.059,08 | 1.146.787.756,40 | 26.968.720.451,81 |
| 2066 | 1.859.105.168,18 | -646.508.840,55 | 1.212.596.327,63 | 28.181.316.779,44 |
| 2067 | 1.932.116.009,95 | -649.359.618,83 | 1.282.756.391,11 | 29.464.073.170,56 |
| 2068 | 2.009.276.655,31 | -651.160.509,30 | 1.358.116.146,01 | 30.822.189.316,57 |
| 2069 | 2.091.029.997,66 | -653.638.866,60 | 1.437.391.131,06 | 32.259.580.447,63 |
| 2070 | 2.177.232.299,23 | -650.056.014,57 | 1.527.176.284,66 | 33.786.756.732,29 |
| 2071 | 2.269.302.015,00 | -652.752.844,18 | 1.616.549.170,82 | 35.403.305.903,11 |
| 2072 | 2.366.224.040,83 | -650.844.585,66 | 1.715.379.455,17 | 37.118.685.358,27 |
| 2073 | 2.469.411.957,13 | -649.840.092,94 | 1.819.571.864,19 | 38.938.257.222,47 |
| 2074 | 2.579.079.345,98 | -659.031.421,70 | 1.920.047.924,28 | 40.858.305.146,75 |
| 2075 | 2.693.872.384,93 | -659.681.480,12 | 2.034.190.904,81 | 42.892.496.051,56 |
| 2076 | 2.815.817.224,98 | -656.702.446,87 | 2.159.114.778,11 | 45.051.610.829,67 |
| 2077 | 2.945.728.757,31 | -659.374.268,93 | 2.286.354.488,38 | 47.337.965.318,05 |
| 2078 | 3.082.689.448,32 | -657.412.825,82 | 2.425.276.622,49 | 49.763.241.940,54 |
| 2079 | 3.228.329.527,91 | -656.337.064,78 | 2.571.992.463,13 | 52.335.234.403,66 |
| 2080 | 3.382.713.207,80 | -656.929.379,81 | 2.725.783.827,99 | 55.061.018.231,66 |
| 2081 | 3.546.212.767,72 | -656.834.476,27 | 2.889.378.291,45 | 57.950.396.523,11 |
| 2082 | 3.719.462.294,35 | -655.650.038,17 | 3.063.812.256,19 | 61.014.208.779,29 |
| 2083 | 3.903.486.010,09 | -659.805.500,64 | 3.243.680.509,45 | 64.257.889.288,74 |
| 2084 | 4.097.694.136,07 | -657.705.849,80 | 3.439.988.286,27 | 67.697.877.575,01 |

Nota: Data da avaliação 26/02/2010; Data-base 31/12/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Segundo o artigo supra, a renúncia de receita, que consiste na “concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não-geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, fica condicionada aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- b) atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) atender pelo menos uma das seguintes condições:
 - I) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - II) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

As renúncias de receitas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, para incentivar a reforma ou recuperação de prédios e calçadas situados no centro histórico de Porto Alegre, foram consideradas nas estimativas de receitas, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio desta Lei.

No que se refere à renúncia de receita proveniente da isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – para serviços de construção civil e congêneres, relacionados ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, conforme disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, vinculados à produção de novas unidades habitacionais no Município de Porto Alegre, destinadas a famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos nacional, está considerada na estimativa de receita, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio desta Lei.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2011, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2011

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 3.338.300.699 | 3.686.302.907 | 4.031.406.190 | 4.381.463.328 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.129.559.270 | 1.243.520.558 | 1.370.925.652 | 1.511.384.692 |
| IPTU | 273.422.645 | 301.441.631 | 332.331.862 | 366.387.569 |
| ISS | 484.184.056 | 533.800.817 | 588.502.056 | 648.808.804 |
| ITBI | 156.750.344 | 172.813.336 | 190.522.383 | 210.046.164 |
| IRRF | 125.905.697 | 138.807.882 | 153.032.220 | 168.714.196 |
| Taxas | 89.296.528 | 96.656.892 | 106.537.133 | 117.427.958 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 126.881.501 | 142.859.346 | 150.806.165 | 159.261.271 |
| Contribuições Sociais | 103.309.207 | 113.762.697 | 118.882.018 | 124.231.709 |
| Outras Contribuições | 23.572.294 | 29.096.649 | 31.924.147 | 35.029.562 |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA | 19.341.882 | 20.152.833 | 28.568.314 | 30.673.025 |
| Receita Patrimonial | 47.671.099 | 56.305.102 | 67.315.745 | 71.770.218 |
| (-) Receita de Aplicações Financeiras | (28.329.217) | (36.152.269) | (38.747.431) | (41.097.193) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.327.098.999 | 1.492.836.932 | 1.643.198.759 | 1.786.797.006 |
| FPM | 163.291.885 | 180.025.221 | 198.473.306 | 218.811.858 |
| ICMS | 506.513.746 | 558.418.743 | 615.642.704 | 678.730.690 |
| Outras Transferências Correntes | 657.293.368 | 754.392.968 | 829.082.750 | 889.254.459 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 532.700.331 | 559.389.539 | 588.197.315 | 619.346.865 |
| Dívida Ativa | 51.582.698 | 76.393.896 | 80.098.063 | 84.273.515 |
| Diversas Receitas Correntes | 481.117.633 | 482.995.643 | 508.099.252 | 535.073.350 |
| RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 202.718.716 | 227.543.700 | 249.709.984 | 274.000.469 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 111.496.903 | 124.017.367 | 92.782.831 | 86.873.231 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) | 101.352.041 | 101.151.518 | 85.889.898 | 82.965.000 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV) | 1.959.677 | 2.312.649 | 2.537.383 | 2.784.206 |
| ALIENAÇÃO DE BENS (V) | 3.472.416 | 1.030.000 | 1.076.000 | 1.124.025 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.712.769 | 19.523.200 | 3.279.550 | - |
| Transferências de Convênios | 4.712.769 | 19.523.200 | 3.279.550 | - |
| Outras Transferências de Capital | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 4.712.769 | 19.523.200 | 3.279.550 | - |
| RECEITAS FISCAIS (VII) = (I + VI) | 3.343.013.468 | 3.705.826.107 | 4.034.685.740 | 4.381.463.328 |
| DESPESA CORRENTE (VIII) | 2.972.727.861 | 3.328.440.225 | 3.500.730.549 | 3.672.184.965 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.176.028.447 | 1.254.844.286 | 1.325.942.279 | 1.385.609.681 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX) | 61.324.486 | 68.271.143 | 64.288.632 | 61.937.732 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.735.374.928 | 2.005.324.796 | 2.110.499.638 | 2.224.637.552 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 2.911.403.375 | 3.260.169.082 | 3.436.441.917 | 3.610.247.233 |
| DESPESA DE CAPITAL (XI) | 432.386.323 | 434.576.734 | 571.569.817 | 739.334.078 |
| INVESTIMENTOS | 341.215.850 | 331.713.791 | 473.133.639 | 629.973.375 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 17.378.310 | 30.000.000 | 32.000.000 | 35.000.000 |
| Concessões de Empréstimos (XII) | | | | |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 17.378.310 | 30.000.000 | 32.000.000 | 35.000.000 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV) | 73.792.163 | 72.862.943 | 66.436.178 | 74.360.703 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 358.594.160 | 361.713.791 | 505.133.639 | 664.973.375 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 14.872.415 | 35.000.000 | 40.000.000 | 45.000.000 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 58.140.220 | 48.455.584 | 50.636.085 | 52.914.709 |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 3.343.010.170 | 3.705.338.457 | 4.032.211.641 | 4.373.135.317 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 3.298 | 487.650 | 2.474.098 | 8.328.011 |

Nota: Não inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e PAC Copa

| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Saneamento | 161.522.070 | 102.917.222 | 7.989.149 | 0 |
| Habitação | 5.708.812 | | | |
| PAC -Copa | | 160.010.899 | 176.716.399 | 71.213.899 |
| Total | 167.230.882 | 262.928.121 | 184.705.548 | 71.213.899 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2011

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

| Especificação | 2011 | 2012 | R\$1,00 2013 |
|--|--------------------|----------------------|----------------------|
| Dívida Consolidada (I) | 890.833.300 | 1.094.992.568 | 1.174.810.764 |
| Deduções (II) | 513.824.384 | 537.225.000 | 561.109.073 |
| Disponível | 508.824.384 | 532.000.000 | 555.648.948 |
| Haveres Financeiros | 35.000.000 | 36.575.000 | 38.220.875 |
| (-)Restos a Pagar Processado | 30.000.000 | 31.350.000 | 32.760.750 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 377.008.916 | 557.767.568 | 613.701.691 |
| Resultado Nominal | 16.603.220 | 180.758.652 | 55.934.123 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA
2011

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

| Receitas | Realizada 2009 | Estimada 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 3.020.117.529 | 3.339.874.028 | 3.685.022.788 | 4.030.046.448 | 4.374.491.043 |
| Receita Tributária | 975.854.688 | 1.131.135.877 | 1.243.520.558 | 1.370.925.652 | 1.511.384.692 |
| IPTU | 243.203.090 | 273.422.645 | 301.441.631 | 332.331.862 | 366.387.569 |
| IRRF | 105.364.944 | 125.905.696 | 138.807.882 | 153.032.220 | 168.714.196 |
| ITBI | 131.877.889 | 156.750.344 | 172.813.336 | 190.522.383 | 210.046.164 |
| ISS | 414.288.322 | 484.184.056 | 533.800.817 | 588.502.056 | 648.808.804 |
| TAXAS | 81.120.443 | 90.873.136 | 96.656.892 | 106.537.133 | 117.427.958 |
| Receita de Contribuições | 121.202.638 | 126.881.501 | 142.859.346 | 150.806.165 | 159.261.271 |
| Receita Patrimonial | 66.419.397 | 46.270.247 | 55.305.102 | 67.270.744 | 72.723.193 |
| Receita Agropecuária | 590 | 570 | 711 | 780 | 856 |
| Receita de Serviços | 357.620.884 | 383.182.994 | 401.768.519 | 419.764.758 | 441.423.006 |
| Transferências Correntes | 1.361.264.915 | 1.496.157.405 | 1.682.948.244 | 1.852.801.571 | 2.012.727.997 |
| Transferências da União | 592.582.705 | 629.356.158 | 740.227.222 | 813.198.816 | 893.334.899 |
| FPM | 127.248.010 | 163.291.885 | 180.025.221 | 198.473.306 | 218.811.858 |
| SUS | 429.518.010 | 445.016.650 | 517.139.683 | 567.393.295 | 622.586.355 |
| Outras Transferência da União | 35.816.685 | 21.047.623 | 43.062.318 | 47.332.216 | 51.936.686 |
| Transferências do Estado | 635.395.498 | 710.976.908 | 783.713.967 | 863.919.146 | 926.619.909 |
| ICMS | 441.379.338 | 506.513.747 | 558.418.743 | 615.642.704 | 678.730.690 |
| IPVA | 168.075.251 | 174.214.579 | 192.067.218 | 211.749.306 | 210.285.670 |
| Outras Transferências do Estado | 25.940.909 | 30.248.582 | 33.228.006 | 36.527.136 | 37.603.549 |
| Transferências Multigovernamentais | 110.439.666 | 119.598.062 | 131.853.873 | 145.890.799 | 160.082.296 |
| Demais Transferências | 22.847.046 | 36.226.277 | 27.153.182 | 29.792.810 | 32.690.893 |
| Outras Receitas Correntes | 137.754.418 | 156.245.434 | 158.620.309 | 168.476.777 | 176.970.028 |
| Receita de Capital | 63.515.979 | 278.527.461 | 386.945.488 | 277.488.379 | 158.087.130 |
| Operações de Crédito | 50.610.098 | 268.581.942 | 364.079.639 | 270.595.446 | 154.178.899 |
| Alienação de Bens | 10.718.077 | 3.473.066 | 1.030.000 | 1.076.000 | 1.124.025 |
| Amortizações de Empréstimos | 1.920.804 | 1.759.684 | 2.312.649 | 2.537.383 | 2.784.206 |
| Outras Receitas de Capital | 267.000 | 4.712.769 | 19.523.200 | 3.279.550 | - |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | 189.031.024 | 202.739.851 | 227.543.700 | 249.709.984 | 274.000.469 |
| (-) Deduções Receita Corrente | (150.002.873) | (172.440.473) | (190.111.312) | (209.602.812) | (225.930.991) |
| RECEITA TOTAL | 3.122.661.659 | 3.648.700.867 | 4.109.400.664 | 4.347.641.999 | 4.580.647.651 |

Nota: As principais fontes de receitas foram calculadas com base no exercício anterior, acrescida da mediana do IPCA e da mediana do Produto Interno Bruto - PIB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2011

R\$ 1,00

| I - RECEITAS CORRENTES | 3.685.022.788 | 4.030.046.448 | 4.374.491.043 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| II - DEDUÇÕES | | | |
| Contribuição Plano Seg. Social Servidor | 113.762.697 | 118.882.018 | 124.231.709 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS | 8.544.000 | 8.928.480 | 9.330.262 |
| (-) Dedução da Receita de Transferência Corrente | (190.111.312) | (209.602.812) | (225.930.991) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 3.372.604.779 | 3.692.633.138 | 4.014.998.081 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
2011

LRF, art.4º, § 3º

| RISCOS FISCAIS |
|---|
| 1 - Não-Realização das Receitas Previstas; |
| 2 - Flutuações Cambiais; |
| 3 - Demandas Imprevisíveis; |
| 4 - Ações Judiciais; |
| 5 - Recrudescimento da Inflação; |
| 6 - Ajustes de Estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica; e |
| 7- Requisição de Pequeno Valor - RPV |

| PROVIDÊNCIAS |
|---|
| 1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2011 de dotação para Reserva de Contingência; |
| 2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e |
| 3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc. |

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 432, homologado em 15/05/2008, MICHELE DA LUZ DOMINGOS, Assistente Social – 6º Afro-brasileiro, ES.1.06.NS.A, da Secretaria Municipal de Administração, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1307 de 29/10/2010 (processo 001.34233.07.5, autorizado em 23/09/2010).

NOMEIA no cargo de PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1306 de 29/10/2010.

| NOME | CÓDIGO | PROCESSO | AUTORIZADO EM |
|--|--------------|-----------------|---------------|
| MARIA LUIZA PUGLIA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 186º Lugar, 293766 | ED.1.03.M1.A | 001.033604.10.0 | 17/08/2010 |
| MARCIA ESTEVES DE CALAZANS – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 187º Lugar | ED.1.03.M1.A | 001.041186.10.9 | 07/10/2010 |
| JOSE CARLOS MARQUES ACCURSO – Educação da Área de Deficiência Mental – 24º Lugar | ED.1.03.M4.A | 001.036762.10.5 | 02/09/2010 |
| GILMAR CARNEIRO – Artes Visuais – 14º Lugar | ED.1.03.M4.A | 001.036762.10.5 | 02/09/2010 |

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, ANTENOR FORLIN, 949623/1, Gerente I, 11250007, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, do Quadro de Cargos em Comissão da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 25/08/2010, através do Ato 842, de 22/10/2010 (processo 001.043389.10.4).

EXCLUI, SIMONE VERZA DA ROSA, 349437/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 21/09/2010, através do Ato 866, de 29/10/2010 (processo 001.045123.10.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, no cargo de Diretor Administrativo, durante o período de 30/10/2010 a 05/11/2010, em substituição, em virtude de o titular, CARLOS FETT PAIVA NETO, 90341.6, encontrar-se respondendo pela Presidência da Fundação, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, através do Ato 139 de 03/11/2010 (Memorando 134-10 DA).

NOMEIA ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL, 83625.7, no cargo comissionado de Assistente B, 1.5.2.7, do Gabinete da Presidência, durante o período de 30/10/2010 a 05/11/2010, em substituição, em virtude de o titular, MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, encontrar-se investido no cargo de Diretor Administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 140 de 03/11/2010 (Memorando 134-10 DA).

NOMEIA LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, durante o período de 30/10/2010 a 05/11/2010, em substituição, em virtude de a titular, ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL, 83625.7, encontrar-se investida em outro cargo comissionado, com base no artigo 69 de Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 141 de 03/11/2010 (Memorando 134-10 DA).

TORNA SEM EFEITO, somente em relação à candidata CAROLINA SEIBEL CHASSOT, Técnico Social – Psicólogo, 22º Lugar, aprovada no Concurso Público 459, homologado em 30/03/2009, autorizado em 22/02/2010, o Ato 128 de 19/10/2010, que a nomeou em caráter efetivo, em razão de não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 142 de 04/11/2010 (Processo 007.001840.09.2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 100 de 28/10/2010 (processo 009.003945.10.3).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|---------------|
| Cenira Machado Carvalho | 605.6 | Carlos Volmir Fernandes Carvalho | 31390.8 | 03/10/2010 |
| Dorvalina da Silva Ferraz | 880.5 | Pedro Luiz Ferraz | 3457.9 | 24/08/2010 |
| Eloah Braga Machado | 1021.5 | Plínio Prestes Machado | 3877.8 | 15/10/2010 |
| Eurico Correa | 1164.3 | Yolanda Fernandes Correa | 8188.5 | 26/09/2010 |
| Eva Silva dos Santos | 1212.0 | Olmiro dos Santos | 6774.4 | 22/09/2010 |
| Janete Silva de Melo | 1799.6 | Adão Rodrigues de M Filho | 14623.3 | 24/08/2010 |
| Josefa Felomena Estivalet dos Santos | 80041.7 | Genesio dos Santos | - | 02/10/2010 |
| Julieta Coelho Azeredo | 1976.0 | Edmundo Torres de Azeredo | 162.8 | 25/08/2010 |
| Lilia Hofman | 80652.1 | Lino Hofmann | - | 24/08/2010 |
| Maria Edite da Rosa Soares | 2590.8 | Manuel Soares | 2001.6 | 15/10/2010 |
| Noemia Florinda Nunes | 3196.3 | Sergio Roberto de Souza | 30635.7 | 12/10/2010 |
| Olimpia da Silva Mello | 3253.2 | Arthidor de Mello | 1173.4 | 25/09/2010 |
| Orfelina de Oliveira da Silva | 3287.0 | Ary Borges da Silva | 2873.8 | 30/09/2010 |
| Yolanda Martini da Silva | 4013.9 | Artur Antonio da Silva | 4452.9 | 29/09/2010 |

| | | | | |
|------------------|--------|--------------------------|---------|------------|
| Yole Zanin Mello | 4017.0 | Paulo Geraldo de A Mello | 22978.1 | 16/10/2010 |
|------------------|--------|--------------------------|---------|------------|

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 101 de 28/10/2010 (processo 009.003945.10.3).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula |
|------------------------|-----------|-------------------------|-----------|---------------|-------------------------------|-----------|
| Dorilda Feijó da Silva | 870.6 | Leodário Gomes da Silva | 2053.7 | 15/10/2010 | João Dagoberto Feijó da Silva | 1866.3 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 102 de 28/10/2010 (processo 009.003945.10.3).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-----------|---------------|
| Hamilton Pereira Morales | 4672.2 | Eleutério Morales | 2515.5 | 07/10/2010 |
| Maria Celina Marques Zanotelli | 4926.2 | Enio Zanotelli | 5098.9 | 17/08/2010 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 103 de 28/10/2010 (processo 009.003945.10.3).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula |
|---------------------|-----------|---------------------------|-----------|---------------|-----------------------------|-----------|
| Tais Costa da Rocha | 5211.8 | Jorge Luiz Silva da Rocha | 30693.6 | 02/10/2010 | Lorena Rodrigues Silva | 5090.6 |

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24/08/2010, ao(s) dependente(s) de IRAHY DA SILVA CORREA, 16356.8, falecido em 24/08/2010, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais a 12284/12775d avos, Ato 531, de 01/06/2007, a contar de 01/05/2007, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 30/09/1992, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 20% a ELIANE APARECIDADASILVA, 6956.7, CPF 001.785.880-16, companheira, 20% a IRAIANE DA SILVA CORREA, 6957.5, data-fim 24/01/2023, CPF 034.299.930-32, filha, 20% a RAIANE CRISTINA DA SILVA CORREA, 6958.3, data-fim 24/09/2027, CPF 034.299.990-73, filha, 20% a GASPARE DA SILVA CORREA, 6959.1, data-fim 14/02/2025, CPF 034.299.920-60, filho, 20% a RAIDASILVA CORREA, 6960.9, data-fim 13/10/2029, CPF 034.299.980-00, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I e parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei

Federal 11.784/08; Lei Federal 12254/10; Decreto 16.744/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 292.891.730-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 513 049 54, através do Ato 840, de 27/10/2010, (processo(s) 009.003814.10.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22/09/2010, ao(s) dependente(s) de NATALINO VIEIRA DA ROSA, 4557.5, falecido em 22/09/2010, Estatutário, Apontador, AC-1.03.04.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 957, de 25/07/1983, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 10/03/1952, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a UNIVERSINA MARQUES NOTARGIACOMO, 6963.3, CPF 183.748.670-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1054, de 09/06/1989 - referência D - BP 109/89; Processo 001.027261.95.6 - insalubridade grau máximo, a contar de 01/07/1999; Ato 946 de 12/06/1995 - RTI BP 67/95; CPF do(a) ex-servidor(a): 011.445.370-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 407 73, através do Ato 851, de 29/10/2010, (processo(s) 009.003819.10.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA, em relação à servidora LUCIANE MARTINS DA SILVEIRA, 34368.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 094, de 22/03/2010, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 28/04/2009, com a proporcionalidade de 83,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao código do cargo e valor do provento mensal, face recálculo da média das contribuições previdenciárias, realizado em virtude de revisão de vantagens funcionais efetuada pelo órgão responsável pelo pagamento da servidora, que concedeu o 4º e o 5º avanços trienais, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 60687584000, PASEP 12315807087, através do Ato 854, de 29/10/2010. (processo 001.022253.09.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA, em relação ao ex-servidor PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA, 74223.8, falecido(a) em 07/02/2009, Estatutário, Servente de Laboratório, OP-1.14.03.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 05/08/1982, o Ato 169, de 17/03/2009, que concedeu pensão por morte, quanto ao montante mensal, que passa a ser no valor total mensal, face revisão "ex officio" da remuneração de contribuição, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor e base legal, rateado à razão de 50% a SONIA MARCIA CARDOSO, 6487.3, CPF 717.769.400-59, cônjuge, 50% a FABIOLA CARDOSO DA SILVA, 6488.1, data-fim

04/08/2020, CPF 029.962.990-27, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigo 62 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; CPF do(a) ex-servidor(a): 286.062.480-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10.656.395.106, através do Ato 845, de 28/10/2010, (processo(s) 001.011258.09.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA, 74223.8, falecido em 07/02/2009, Estatutário, Servente de Laboratório, OP-2.14.03.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 05/08/1982, o Ato 231, de 16/04/2009 que Modificou o Ato 169, de 17/03/2009, que concedeu pensão por morte, face revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor; CPF do(a) ex-servidor(a): 286.062.480-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10.656.395.106, através do Ato 844, de 28/10/2010, (processo(s) 001.011258.09.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MARIA GABRIELA LEGRAMANTI, 977977, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência dos Conselhos Municipais, 23624006 substituindo SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, AA10506, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 27/08/2010 a 25/09/2010, através da Portaria 79, de 25/10/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização para TANIA BEATRIZ TRINDADE NATEL, 781440/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 23 a 25/08/2010, para prestar provas em Concurso Público, para o Magistério Superior de Cargo para as Classes de Professor Adjunto e Assistente, na Universidade Federal de Pelotas, na cidade de Pelotas/RS, com base no artigo 76, XIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 367, de 25/10/2010, (processo 001.036045.10.1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização para MOACYR MARRANGHELLO, 261911/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 20 a 27/04/2010, para acompanhar os alunos da Equipe de Robótica da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, no VEX ROBOTICS WORLD CHAMPIONSHIP 2010, em Dallas/EUA, com base no artigo 32, III, da Lei Complementar 133,

de 31/12/1985, através da Portaria 32, de 01/11/2010, (processo 001.017103.10.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NIURA APARECIDA LEGRAMANTE RIBEIRO, 392554/1, instrutor de artes plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar do "XXX Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte", de 19/10 a 23/10/2010, no Rio de Janeiro, RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 191 de 26/10/2010.

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para integrar o Comitê Assessor do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural - FUMPROARTE, a contar de 1º/10/2010, em substituição a SIMONE GRACIELA DEROSSO, 206365/1, assistente administrativo, AA10406, através da Portaria 198 de 1º/11/2010.

DESIGNA VIANEIS FONTANA ABS DA CURZ, 420624/1, assistente administrativo, AA10406, VALÉRIASARTORIPFEIFER, 439979/1, assistente administrativo, AA10406, ANA CLÁUDIA FERREIRA, 203480/2, administradora, ES101NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para, sob a coordenação da primeira, realizar o levantamento dos bens de consumo no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 16 a 30/11/2010, através da Portaria 199 de 04/11/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANGELO ZAMBAM DE MATTOS, Médico, 56711.8/01, a afastar-se de suas funções para participar do "IX Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", de 21/11/2010 a 25/11/2010, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.042881.10.2), através da Portaria 866/2010.

AUTORIZA REGIS OSÓRIO MARTINS, Médico, 47840.7/01, a afastar-se de suas funções para participar do "15º Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil", de 11/11/2010 a 12/11/2010, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.040935.10.8), através da Portaria 869/2010.

AUTORIZA VALÉRIA RAYMUNDO FONTELES RITTER, Médico, 78747.7/01, a afastar-se de suas funções para participar do "XX Congresso Brasileiro de Perinatologia", de 21/11/2010 a 24/11/2010, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.040613.10.0), através da Portaria 868/2010.

AUTORIZA AMENAIDE MOREIRA SONAGLIA, Médico, 32518.4/011, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso

“Clínica Médica”, em 05/11/2010, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.040014.10.0), através da Portaria 867/2010.

AUTORIZA MARCELO TADDAY RODRIGUES, Médico, 31851.9/01, a afastar-se de suas funções para participar do “XXXV Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia”, de 16/11/2010 a 20/11/2010, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.040104.10.9), através da Portaria 870/2010.

AUTORIZA MARA ALEXANDRA FRANCISCO, Médico, 41162.3/02, a afastar-se de suas funções para participar da “XVII Jornada Gaúcha de Medicina do Trabalho”, em 29/10/2010, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.041924.10.0), através da Portaria 862/2010.

AUTORIZA MARA ALEXANDRA FRANCISCO, Médico, 41162.3/02, a afastar-se de suas funções para participar do “X Congresso Gaúcho de Clínica Médica e VII Congresso Gaúcho de Medicina de Urgência”, em 29/10/2010, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12./1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.041923.10.3), através da Portaria 914/2010.

DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1, e DENISE DUTRA MENNA, 7031.5, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.010140.10.4, através da Portaria 933 de 05/11/2010.

DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1, e DENISE DUTRA MENNA, 7031.5, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.060702.09.5, através da Portaria 924 de 05/11/2010.

DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1, e DENISE DUTRA MENNA, 7031.5, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.008213.10.0, através da Portaria 925 de 05/11/2010.

DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1, e DENISE DUTRA MENNA, 7031.5, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.019947.10.0, através da Portaria 926 de 05/11/2010.

DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360,

IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1, e DENISE DUTRA MENNA, 7031.5, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.037139.10.0, através da Portaria 927 de 05/11/2010.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores: JORGE DE MELLO, 17152.1, Instalador, JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, 10297.3, operário, e AILTON DA SILVA CHAVES, 9271.2, operário CLT, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Inventário Físico Anual do Almoxarifado do Departamento, que ocorrerá no período de 16/11/2010 a 22/11/2010, através da portaria 170 de 04/11/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor JOÃO GUILHERME DE SOUZA QUEIROGA, professor, 121165/01, a se afastar do Município para viajar a cidade de Blumenau – SC, para participar das Olimpíadas Universitárias - JUB's, de 03/11/2010 a 12/11/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e da Portaria 20 de 10/03/2004, através da Portaria 131 de 27/10/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, os efeitos da Portaria 1026 de 26/05/2008, CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 4, Lei 10.283/07, a contar de 08/09/2010, através da Portaria 1795 de 04/11/2010 (processo 003.003605.10.8).

CONCEDE CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 6 - Lei 10.283/07, a contar de 08/09/2010, através da Portaria 1796 de 04/11/2010 (processo 003.003605.10.8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização para o afastamento do Município de ALINE ESPÍNDOLA DORNELLES, 76260.2, Técnico Social – Assistente Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do III Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza, que se realizará em Montevideu/Uruguai, no período de 23/11/2010 a 26/11/2010, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o que consta do

processo administrativo 007.002240.10.6, através da Portaria 558 de 03/11/2010.

CONCEDE autorização para o afastamento do Município de ELIANE REGINA GAZZANA, 76253.5, Técnico Social – Assistente Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará em Brasília/DF, no período de 10/11/2010 a 11/11/2010, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 559 de 03/11/2010 (Ofício P/404-10).

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, durante o período de 30/10/2010 a 05/11/2010, a LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, do Gabinete da Direção Administrativa, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 564 de 03/11/2010 (Memorando 134-10 DA).

CONVOCA, durante o período de 30/10/2010 a 05/11/2010, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, do Gabinete da Direção Administrativa, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 563 de 03/11/2010 (Memorando 134-10 DA).

RELOTA JANAINA SILVA DOS SANTOS, 39492.3, Monitor, Do Centro Regional Sul/Centro Sul para a Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, a contar de 01/11/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 560 de 03/11/2010 (Memorando 216-10 ADES).

SUSPENDE, durante o período 30/10/2010 a 05/11/2010, os efeitos da Portaria 084/00, que convocou diversos para cumprirem regime de tempo integral, somente em relação a LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Monitor, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 562 de 03/11/2010 (Memorando 134-10 DA).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.035256.10.9 - DEFERE o pedido apresentado por JOSÉ LUIS PETRUZZELLIS, 72830/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, substituindo o registro de Licença para Tratamento de Saúde (código 50) por Licença Acidente de Trabalho (código 61), no período de 03/05 a 19/07/2007 e de 20 a 24/08/2007, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por identificação de nexos causal.

Processo 001.037438.10.7 - DEFERE o pedido de redução de 02 horas-aula semanais, a contar de 01/09/2010, apresentado por VALERIA TEREZINHA REZENDE DE OLIVEIRA, 241845/1,

Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.022943.10.2 - INDEFERE o pedido de abono de faltas (cód. 01), dos dias 14, e de 17 a 20/05/2010, apresentado por URBANO GETULIO HENRIQUES DOS SANTOS, 214635/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor da Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.036163.10.4 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (cód. 01), nos períodos de 12 a 16, 19 a 20, 22 a 23, 26 a 30/04/2010; de 01/05 a 31/07/2010; de 02 a 06, 09 a 13/08/2010, apresentado por CONSTANCIA CONCEIÇÃO GONÇALVES LEITE, 270511/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora da Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.030992.10.9 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (cód. 01), nos períodos de 12 a 31/05/2010; e de 01 a 14/06/2010, apresentado por VALDIR MESQUITA DE OLIVEIRA, 511204/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor da Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.026263.10.6 - INDEFERE o pedido de abono da falta em plantão (cód. 10), do dia 21/06/2010, apresentado por JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento da Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.031954.10.3 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 01), dos dias 10 e 27/06/2009; 06, 07, 10 e 11/07/2009; 12/09/2009; 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14/11/2009; 11, 14, 28/12/2009; 25 e 26/03/2010; 30 e 31/03/2010; 06, 07, 27 e 28/04/2010; 18/05/2010, apresentado por RODRIGO LUIZ BARELO, 305537/3, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor da Ordem de Serviço 013/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001/2000.

Processo 001.041126.10.6 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por EDITE MARIA RICCHETTI, 262472/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.041127.10.2 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por HOBBER WERNER GIORGETTA

SILVA, 260580/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.009175.10.5 – INSTAURA Sindicância, para apurar os fatos relatados, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 507/2009.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.019734.10.7 - DEFERE o pedido de abono das meias-faltas (código 02), dos dias 10, 15, 31/03/2010; 07/04/2010; 07, 12/05/2010, com relação à servidora SOLANGE DOS SANTOS MARTINS, 306694/1, Professor, ED103M3, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia, mediante compensação de horário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.023900.10.5 - Defere, em 07/07/2010, a solicitação de redução de carga horária para o período de 24/05/2010 a 08/02/2011, apresentada por ELENI MARTINS, 294278, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.036059.10.2 - Defere, em 03/09/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por ANDREA JANDIRA FONSECA SOARES, 468750, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.039583.10.4 - Defere, em 26/10/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por KATIA MARI BERTI, 293961/01, professor, ED103M5, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001278.09.6 - Defere, em 29/10/2010, a redução de carga horária da servidora VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, 182075, responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 10 (dez) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.001202.10.3 - Defere, em 29/10/2010, a redução de carga horária do servidor JOEL ANTONIO BRUM DA COSTA,

717451, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.004092.09.0- Indefere, em 29/10/2010, o pedido de concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/1988 e alterações, ao servidor VENANCIO CREPES DIAS, 660775, adido, da Divisão de Instalações, conforme Informação 320/2010 da Equipe de Apoio Técnico - Funcional.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002993.10.4 - Defere, em 27/09/2010, em relação a JOSÉ MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 708346, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3993 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Federação das Cooperativas de La do Brasil Ltda-29/11/1976 a 30/11/1976;

Empregador não cadastrado pelo INSS-11/05/1977 a 29/07/1977;

SEG-Serviços Espec.de Segurança e Transp. de Valores S/A-26/08/1977 a 03/10/1977, de 03/01/1984 a 19/07/1984 e de 19/11/1988 a 21/11/1989;

Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A-13/02/1978 a 06/03/1978;

Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda-05/05/1978 a 26/05/1978 e de 10/08/1978 a 13/02/1979;

Croma Indústrias Alimentares S/A- Massa Falida-26/03/1979 a 24/04/1979;

C.L.A.Companhia Latino América de Engenharia-28/09/1979 a 28/09/1979;

Enrecol Empreiteira Representações e Comércio Ltda-29/11/1979 a 18/01/1980;

Mendes Cuadro & Freitas Ltda-01/05/1980 a 31/03/1981;

Rocha-Empreiteira de Obras e Comércio Ltda-03/06/1981 a 09/06/1981;

Titton Brugger Empreendimentos Imobiliários Ltda-13/08/1981 a 19/01/1982;

Construtora Bahia Ltda-02/08/1982 a 30/11/1982;

Associação de Assistência a Criança Deficiente-04/07/1983 a 12/07/1983;

VISEL-Serviços e Limpeza Ltda-24/09/1984 a 04/10/1984;

Alerta Serviços de Segurança S.C.Ltda-01/08/1985 a 18/07/1986;

STV Segurança e Transporte de Valores Ltda-22/01/1990 a 27/09/1990;

SATA Serviços Aux.Transportes Aéreos-16/06/1973 a 25/08/1976;

Atlas Empresa de Vigilância Ltda-12/01/1987 a 16/07/1987;

Vigilância Atalaia Ltda-05/08/1987 a 05/09/1988.(Republicado)

Processo 009.003687.10.4, INDEFERE, em 01/11/2010, o pedido de reconsideração formulado por TERESINHA LURDES MUNIZ,

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI da SMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de novembro de 2010, nas respectivas datas:

| Secretaria | Matrícula | Nro TC | Nome | Conclusão | Projeto | Curso | Dias |
|------------|-------------|--------|-------------------------------------|------------|---------|---|------|
| GP | 100575.8 01 | 2379 | GREICI PINZON | 28/11/2010 | 902 | ADMINISTRACAO | 180 |
| GP | 97823.4 01 | 4755 | NICOLE LONGARFINO DOS SANTOS | 22/11/2010 | 902 | ENSINO MEDIO | 365 |
| PGM | 100463.8 01 | 2289 | DIENIFER DE ANDRADES SOLANO | 22/11/2010 | 903 | TECNICO EM ADMINISTRACAO | 180 |
| PGM | 100171.0 01 | 2092 | JESSICA LAUREN STEFFEN | 20/11/2010 | 903 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 180 |
| PGM | 100573.1 01 | 2377 | JESSICA SOARES ADONA | 27/11/2010 | 903 | TECNICO EM ADMINISTRACAO | 180 |
| SMA | 93058.4 01 | 2034 | THAIZA DA SILVA BATISTA | 24/11/2010 | 912 | ENSINO MEDIO | 730 |
| SMAM | 92949.1 01 | 2011 | ELISA HILLIG | 28/11/2010 | 920 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 730 |
| SMAM | 96674.8 02 | 2023 | FILIPE GAUDIE LEY LINDAU | 23/11/2010 | 920 | ENGENHARIA QUIMICA | 365 |
| SMAM | 92950.8 01 | 14 | NEMIAS DA SILVA CAMARGO | 16/11/2010 | 900 | ENSINO ESPECIAL | 730 |
| SMC | 100374.7 01 | 2193 | ISIS DE MOURA LUIZ | 20/11/2010 | 910 | COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS | 180 |
| SMCPGL | 97929.9 01 | 4894 | MATHEUS WURLITZER DANIEL | 29/11/2010 | 923 | TECNICO DE INFORMATICA | 365 |
| SMDHSU | 99460.4 01 | 2172 | ANTONIELI AMARAL | 20/11/2010 | 908 | TECNICO DE INFORMATICA | 230 |
| SME | 99103.2 01 | 2238 | ELENARA PADILHA RODRIGUES | 30/11/2010 | 906 | SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING | 180 |
| SME | 95526.0 01 | 4717 | GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA | 23/11/2010 | 906 | COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO | 545 |
| SME | 92148.0 02 | 2133 | SHANA DOMINGOS OSORIO | 19/11/2010 | 906 | EDUCACAO FISICA | 365 |
| SME | 95185.0 01 | 2087 | TANIA MARISA LIMA VIEGAS | 18/11/2010 | 906 | COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS | 550 |
| SMED | 90192.4 01 | 1671 | ALICE DA SILVA DO NASCIMENTO | 26/11/2010 | 7 | PEDAGOGIA | 730 |
| SMED | 100551.0 01 | 2356 | ALINE MARTINS WEBER | 30/11/2010 | 7 | PEDAGOGIA | 180 |
| SMED | 91341.0 01 | 1844 | ANDRIUS RAFAEL MOURA CHARAO | 23/11/2010 | 82 | PEDAGOGIA | 730 |
| SMED | 100235.0 01 | 2171 | CARINA ROSA DA SILVEIRA | 22/11/2010 | 101 | EDUCACAO FISICA | 180 |
| SMED | 81747.0 02 | 3466 | DANIELE DA SILVA PEREIRA STAZIACKI | 18/11/2010 | 82 | PEDAGOGIA | 67 |
| SMED | 100466.2 01 | 2287 | DEISE JOSIELE RODRIGUES SABINO | 26/11/2010 | 7 | PEDAGOGIA | 180 |
| SMED | 101906.6 01 | 3393 | DENISE BEATRIZ BURATTO | 26/11/2010 | 815 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA | 93 |
| SMED | 100496.4 01 | 2336 | DESIREE DA CONCEICAO SILVA MEDEIROS | 30/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 100450.6 01 | 2259 | DIEGO LEANDRO MARTINS BERNARDES | 26/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 100464.6 01 | 2294 | FABIANA CORREA DE BARCELOS | 26/11/2010 | 82 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA | 180 |
| SMED | 100440.9 01 | 2255 | FERNANDA CAMPOS DE AZEVEDO | 26/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 100347.0 01 | 2110 | JENIFFER THAIS DA SILVA | 28/11/2010 | 75 | PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 180 |
| SMED | 100414.0 01 | 2227 | LEANDRO AIRES ROCHA | 27/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 100633.9 01 | 2487 | LILLIAN STEFANI CORREA DE LIMA | 30/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 174 |
| SMED | 100469.7 01 | 2286 | LUCAS MILLER LOIOLA | 22/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 92986.7 01 | 2021 | LUCIA DUARTE FERRET MAYER | 23/11/2010 | 82 | PEDAGOGIA | 730 |
| SMED | 100420.4 01 | 2223 | MAICOL PINTO DA ROSA | 27/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 21709.0 01 | 4841 | MARA REGINA NETTO AQUINO | 29/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 365 |
| SMED | 100497.2 01 | 2315 | MARCELA DO NASCIMENTO COLVARA | 30/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 100778.5 01 | 2527 | MARCELO GUEDES DA SILVA | 30/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 160 |
| SMED | 96731.5 01 | 2053 | MARIANA ROSA DE FREITAS | 17/11/2010 | 101 | HISTORIA | 365 |
| SMED | 100460.3 01 | 2249 | MICHAEL ROBERTO DA ROSA GALARCA | 26/11/2010 | 83 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMED | 96052.7 01 | 1908 | SIMONE PEREIRA GONCALVES | 17/11/2010 | 82 | PEDAGOGIA | 365 |
| SMED | 97792.8 01 | 4683 | VIRGINIA PICANCO IBANES | 23/11/2010 | 7 | CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO | 365 |
| SMF | 93121.7 01 | 4527 | ANA CLAUDIA UNIKOWSKI XAVIER | 25/11/2010 | 913 | ENSINO MEDIO | 729 |
| SMF | 97934.2 01 | 2009 | BIANCA DE SIQUEIRA RODRIGUES | 29/11/2010 | 184 | TECNICO EM EDIFICACOES | 365 |
| SMF | 100481.6 01 | 2278 | MARINA IARA STAMATO DE AZEVEDO | 26/11/2010 | 913 | ENSINO MEDIO | 180 |
| SMGAE | 97927.5 01 | 4854 | CHRISTIAN GUSMAO DA SILVA | 29/11/2010 | 909 | ENSINO MEDIO | 365 |
| SMIC | 93069.9 01 | 2073 | EDUARDA LOPES DA SILVA | 24/11/2010 | 125 | ENSINO MEDIO | 730 |
| SMOV | 100381.0 01 | 2190 | RAFAEL BORBA MIRANDA | 20/11/2010 | 914 | ADMINISTRACAO DE EMPRESAS | 180 |
| SMOV | 97858.1 01 | 4781 | RENATO PINHEIRO STEFANELLO | 23/11/2010 | 147 | ENGENHARIA CIVIL | 365 |
| SMS | 95575.1 01 | 4733 | ANA PAULA FELTES | 27/11/2010 | 918 | NUTRICAO | 545 |
| SMS | 58105.0 03 | 3320 | BETANIA SOARES DOS SANTOS | 18/11/2010 | 818 | SERVICO SOCIAL | 222 |
| SMS | 100569.3 01 | 2374 | CATIUSSIA DE FREITAS DA ROCHA | 27/11/2010 | 901 | TECNICO EM ADMINISTRACAO | 180 |
| SMS | 97818.0 01 | 4694 | CHRISTIELEN RAFFAELA ALVES FRAGA | 25/11/2010 | 114 | ENSINO MEDIO | 365 |
| SMS | 92620.9 01 | 2099 | CLAUDIA RENATA DOS SANTOS VIDAL | 30/11/2010 | 35 | ENFERMAGEM | 730 |
| SMS | 93147.3 01 | 4585 | DIEGO DE OLIVEIRA CABREIRA | 30/11/2010 | 918 | ENSINO MEDIO | 730 |
| SMS | 100301.1 01 | 2160 | FABIANE SEVERO DE OLIVEIRA | 19/11/2010 | 901 | TECNICO EM ADMINISTRACAO | 180 |
| SMS | 100425.5 01 | 2236 | FELIPE FIGUEREDO DA SILVA | 20/11/2010 | 161 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMS | 91501.7 01 | 2324 | FERNANDA GOMES DA MOTTA | 27/11/2010 | 901 | ENGENHARIA CIVIL | 180 |
| SMS | 97905.6 01 | 4831 | FERNANDO DE ALMEIDA COSTA | 29/11/2010 | 161 | ENSINO MEDIO | 365 |
| SMS | 92830.9 01 | 2064 | JESSICA MOEMA DE FREITAS RAMOS | 23/11/2010 | 918 | ENSINO MEDIO | 730 |
| SMS | 97773.4 01 | 4662 | JONATHAN CORREA DA SILVA | 16/11/2010 | 154 | ENSINO MEDIO | 365 |
| SMS | 95455.2 01 | 4822 | LIGIARA DA SILVA BARBOSA | 30/11/2010 | 165 | PSICOLOGIA | 545 |
| SMS | 97812.0 01 | 4713 | MAIARA KOLLETT DE DEUS | 16/11/2010 | 161 | ENSINO MEDIO | 365 |
| SMS | 100349.6 01 | 2112 | MARCELLE BESER WINANDY | 19/11/2010 | 36 | ENFERMAGEM | 180 |
| SMS | 100517.0 01 | 2352 | MARCELO PEREIRA LEMOS | 27/11/2010 | 166 | PSICOLOGIA | 180 |
| SMS | 95420.5 01 | 4811 | MARIA GRAZIELI GIMENES RIEFF | 26/11/2010 | 166 | PSICOLOGIA | 545 |
| SMS | 92843.7 01 | 2068 | NOEMI OLIVEIRA DA ROCHA | 28/11/2010 | 35 | SERVICO SOCIAL | 730 |
| SMS | 97164.1 01 | 1957 | PRISCILLA MORAES SANTIAGO | 18/11/2010 | 36 | ODONTOLOGIA | 365 |
| SMS | 95132.0 01 | 2071 | TATIANA FARIAS MANDURE | 20/11/2010 | 918 | SERVICO SOCIAL | 550 |
| SMS | 100428.0 01 | 2207 | WILSON ROGER NUNES DUARTE FERNANDES | 20/11/2010 | 161 | TECNICO DE INFORMATICA | 180 |
| SMTUR | 100271.6 01 | 2083 | BRUNA DE SOUZA FERREIRA | 20/11/2010 | 926 | COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 179 |
| SMTUR | 95525.8 01 | 2364 | FERNANDA BARBIERI DA COSTA | 30/11/2010 | 926 | TURISMO | 545 |
| SMTUR | 100341.0 01 | 2104 | JOANA BAUMGARTEN ROSSARI | 20/11/2010 | 926 | TURISMO | 180 |
| SPM | 97817.9 01 | 4699 | CRISELE SANTOS ALVES | 23/11/2010 | 919 | ENSINO MEDIO | 365 |
| SPM | 77747.2 02 | 2290 | JULIANO JACOBSEN | 26/11/2010 | 919 | TECNOLOGIA EM MARKETING | 180 |
| SPM | 95380.8 01 | 2074 | LUCAS DOS SANTOS DALMAZ | 18/11/2010 | 138 | ENGENHARIA CIVIL | 545 |

Documentos Oficiais

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PORTO ALEGRE**

RESOLUÇÃO 154/2010

Define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE – CMAS / POA, em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar 352/95 e

Considerando o Decreto Municipal 11.469/96, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS 16, de 05 de maio de 2010, que define parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal e a Resolução CNAS 33, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea “e” do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNAS 16;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social do município de Porto Alegre, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre – CMAS / POA.

Título I - DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º O CMAS concederá inscrição sob três modalidades:

- De entidades de Assistência Social com atuação no município de Porto Alegre - anexo I;
- De serviços, projetos, programas e benefícios de entidades de Assistência Social com atuação em mais de um município – anexo II;
- De serviços, projetos, programas e benefícios de entidades que não atuam de forma preponderante na área de assistência social – anexo III.

Art. 3º Entidade de Assistência Social – para efeito do contido no artigo 2º, alíneas “a” e “b” desta Resolução - é aquela que atua sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente em:

I - atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009;

II - assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação

e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 4º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 5º A entidade citada no artigo 2º, alínea “c” desta resolução – aquela sem fins econômicos, que não tenha atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também desenvolve atividades nesta área, deverá inscrever:

I - Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

II - Serviços, programas e Projetos de assessoramento,

III - Serviços, programas e projetos de defesa e garantia de direitos.

Parágrafo Único – Para os itens referidos neste artigo, deverão ser observados os artigos 20 a 26 da Lei 8.742, de 1993.

Art. 6º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, no âmbito da política de assistência social.

§ 1º - Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução do CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, e com o decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º - Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o decreto 6.308 de 2007, que orienta a regulamentação do artigo 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta resolução.

Título II - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar-se à CORAS da sua região e solicitar requerimento de inscrição (ANEXO I, VI, VII, VIII, IX e X).

A CORAS deverá providenciar visita e relatório sobre a proposta de atuação e condições de funcionamento, para apresentar a sua plenária, a qual deliberará a respeito. Após a deliberação, a entidade solicitante deverá apresentar ao CMAS os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme modelo anexo I;
- II - cópia autenticada do estatuto social (atos constitutivos) devidamente registrado no cartório de registros especiais;
- III - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V - Plano de ação;
- VI - Relatório de visita emitido pela CORAS respectiva com referência ao trabalho a ser desenvolvido, após visita à entidade.

§ 1º - Os atos constitutivos (estatuto) da Entidade requerente deverão conter ou demonstrar:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei 8.742, de 1993, referente a não remuneração da diretoria sob qualquer forma;
- b) aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- c) executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado.

§ 2º - O plano de ação deverá ser elaborado anualmente e conter:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infra-estrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) entidade executora e endereço;
 - e.7) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

§ 3º - O relatório de atividades deverá ser apresentado anualmente e conter:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infra-estrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) entidade executora e endereço;
 - e.7) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

§ 4º - No caso de inscrição de nova entidade, não se aplica a apresentação de relatório de atividades do ano anterior.

Art. 8º. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas;

§ 2º - Se a entidade ou organização social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social no Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º - As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e /ou assessoramento, deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social do município que tem sua sede indicado no estatuto social.

Art. 9º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações de acordo com o artigo 6º.

Título III - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO.

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social apresentando os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme modelo anexo II;
- II - cópia autenticada do estatuto social (atos constitutivos) devidamente registrado no cartório de registros especiais;
- III - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V - Plano de ação;
- VI - Relatório de visita emitido pela CORAS respectiva com referência ao trabalho a ser desenvolvido, após visita aos serviços, projetos, programas e benefícios;
- VII - Caso desenvolva serviços, projetos, programas e benefícios em regiões distintas, deverá ter o relatório de visita das respectivas CORAS.
- VIII - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos artigos 4º e 6º desta resolução.

Título IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DE ENTIDADES QUE NÃO ATUAM DE FORMA PREPONDERANTE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que desenvolvam ações nesta área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os artigos 4º e 6º desta resolução.

- I - Requerimento, na forma do ANEXO III;
- II - Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - Plano de ação, respeitando o definido no parágrafo 2º do artigo 7º desta resolução;
- V - Relatório de visita emitido pela CORAS respectiva com referência ao trabalho a ser desenvolvido, após visita aos serviços, projetos, programas e benefícios;
- VI - Caso desenvolva serviços, projetos, programas e benefícios em regiões distintas, deverá ter o relatório de visita das respectivas CORAS.

Parágrafo Único: No caso da entidade mantida possuir diretoria legalmente constituída, a mesma deverá encaminhar sua documentação específica, conforme dados do requerimento de inscrição, em conjunto com a mantenedora.

Título V – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES

Art. 12 As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social : I - Plano de Ação; II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º; III - Frequência de no mínimo 70% de participação na respectiva CORAS onde são executados os serviços, projetos, programas e benefícios; IV - Parecer de Manutenção da Inscrição no CMAS, conforme o ANEXO XI.

Art. 13 - Em caso de interrupção dos serviços, a entidade deverá comunicar imediatamente a CORAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e perspectivas para atendimento do usuário, bem como prazo para retomada do serviço.

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 6 meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e ou serviço, programa, projeto e benefício;

§ 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social/CORAS acompanhar,

discutir e encaminhar as alternativas para retomada do serviço, programa, projetos e benefícios interrompidos.

Art. 14 - As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e / ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social/ CORAS, no prazo de trinta dias.

Titulo VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Art. 15. O Conselho de Assistência Social deverá:

- I - Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva no prazo de até 60 dias;
- II - Providenciar, se necessário, nova visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
- III - Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
- IV - Emitir resolução;
- V - Encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantindo o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme ANEXOS IV e V.

Art. 19. O Conselho de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano e da modalidade solicitada.

Art. 20. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso V do artigo 15 e demais providências.

§ 3º - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer.

§ 4º - O recurso da decisão do Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser apresentado ao Conselho Estadual.

§ 5º - O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 21 No caso de entidades de longa permanência, ou casa-lar para idosos, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade, conforme artigo 35 do Estatuto do Idoso. (Anexo XII)

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão requerer junto ao Conselho de Assistência

Social a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até a data de 19 de maio de 2011.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, no ano de 2011, não haverá manutenção de inscrição, pois todas as entidades inscritas no CMAS atualmente deverão fazer a nova inscrição da mesma ou de serviços, programas, projetos e benefícios até o prazo definido neste artigo.

Art. 23. As disposições previstas no inciso V do art. 15º e no § 2º do art. 20, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 . Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I Resolução 154/2010

Requerimento de Inscrição

Entidade de Assistência Social com atuação no Município de PortoAlegre

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS — de Porto Alegre, _____

representante legal da Instituição abaixo qualificada, portadora(a) do CPF _____, vem requerer INSCRIÇÃO junto a esse Conselho, com base na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Resolução do CMAS _____.
Porto Alegre, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

I) DADOS DA ENTIDADE

1. Nome da instituição (de acordo com o estatuto)
2. Endereço:
3. Bairro:
4. Município: UF:
5. Cep: Caixa Postal:
6. Telefones: Fixo:
Fax:
Cel.:
7. Região OP:
8. Data da fundação:
9. Número do CNPJ:
10. Data da inscrição no CNPJ:
11. Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

Segmento que Representa:

- Entidade Prestadora de Serviço.
- Representante de Entidade de organização e/ou representação de usuários.
- Representação das categorias profissionais do setor.

Entidade de: Atendimento
 Assessoramento
 Defesa de direito

Atividade Principal: _____
A entidade tem inscrição em outro conselho? _____

II) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. Nome completo:
2. Endereço Residencial:
3. Bairro:
4. Município: UF:
5. Telefones: Fixo:
Cel.:
6. Número do RG/Órgão Expedidor:
7. Escolaridade:

III) Informações Adicionais

IV) INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se o Estatuto dispõe sobre:

1. “Que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente.”

() Consta no Artigo () Não consta.

2. “A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional no território nacional, e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.”

() Consta no Artigo: _____ () Não consta.

3. “Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.”

() Consta no Artigo: _____ () Não consta.

4. “A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.”

() Consta no Artigo: _____ () Não consta.

5. “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública.”

() Consta no Artigo: _____ () Não consta.

V – SÍNTESE dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos).

VI - RELAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE (CNPJ e endereço completo):

| |
|----------------------|
| Nome: |
| Endereço: |
| Município: UF: CNPJ: |

| |
|----------------------|
| Nome: |
| Endereço: |
| Município: UF: CNPJ: |

| |
|----------------------|
| Nome: |
| Endereço: |
| Município: UF: CNPJ: |

| |
|----------------------|
| Nome: |
| Endereço: |
| Município: UF: CNPJ: |

| |
|----------------------|
| Nome: |
| Endereço: |
| Município: UF: CNPJ: |

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

VII - A Entidade autoriza a liberação de informações de seu cadastro para empresas, estudantes e professores universitários e profissionais liberais, para fins diversos, tais como: pesquisas, doações, etc.?

- Sim.
 Parcialmente. Quais? _____
 Não. Por quê? _____

Notas Importantes:

1. O deferimento da inscrição está condicionado a apresentação da documentação completa e atualizada e ao preenchimento dos requisitos legalmente definidos;
2. Toda documentação fotocopiada deverá apresentar autenticação em Cartório competente, ou cópia simples acompanhada da via original para conferência pelo CMAS*;
3. Evite apresentar divergências de denominação nas documentações incluídas no processo, em relação à entidade e a mantenedora (quando for o caso);
4. O comprovante de entrega da documentação não garante o deferimento do pedido.

* Não serão aceitas cópias feitas em aparelhos de fac-símile (fax).

ANEXO II Resolução 154/2010

Requerimento de Inscrição

Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
(Entidades com registro em outro CMAS)

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____
 _____, sob o número _____, desde ____/____/_____.
 Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/_____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III Resolução 154/2010
Entidades com preponderância em outra área
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Mantenedora.

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____
 CEP _____
 Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 Atividade Principal _____

Mantida

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 Atividade Principal _____
 Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Da entidade Mantenedora

Nome _____
 Endereço _____ no _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato _____

Da entidade Mantida

Nome _____
 Endereço _____ no _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Mandato: () Determinado - Período: _____
 () Indeterminado

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV Resolução 154/2010

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

INSCRIÇÃO _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistencial(ais) (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade / estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

 Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V Resolução 154/2010

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de _____

INSCRIÇÃO _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, inscreve os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimen-

to no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

 Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO VI Resolução 154/2010
Roteiro para o Plano de Trabalho Ano _____

1. Dados de Identificação:

1.1.Nome da Entidade: _____
 1.2.Nome do Presidente: _____
 1.3.Assinatura do Presidente: _____

2. Finalidades Estatutárias

3. Objetivos:

4. Origem dos recursos:

5. Infraestrutura:

6. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando:

6.1 Ação desenvolvida: _____
 () serviço
 () projeto
 () programa
 () benefício

6.2 Público alvo:

6.3 Recursos Financeiros:

6.4 Recursos Humanos envolvidos: (administrativo e técnico)

6.5 Abrangência Territorial:

6.6 Entidade executora e endereço:

6.7 Formas de participação dos usuários:

6.8 Descrever as estratégias previstas para a efetivação da participação dos usuários em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Observação: Caso o número de serviços, projetos, programas e benefícios seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

ANEXO VII Resolução 154/2010
Roteiro para Relatório de Atividade Ano _____

1. Dados de Identificação:

1.1.Nome da Entidade: _____
 1.2.Nome do Presidente: _____
 1.3.Assinatura do Presidente: _____

2. Finalidades Estatutárias

3. Objetivos

4. Origem dos recursos: _____

5. Infraestrutura: _____

6. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando:

6.1 Ação desenvolvida: _____

- () serviço
() projeto
() programa
() benefício

6.2 Público alvo:

6.3 Recursos Financeiros:

6.4 Recursos Humanos envolvidos: (administrativo e técnico)

6.5 Abrangência Territorial:

6.6 Entidade executora e endereço:

6.7 Formas de participação dos usuários:

6.8 Descrever as estratégias previstas para a efetivação da participação dos usuários em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Observação: Caso o número de serviços, projetos, programas e benefícios seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

**ANEXO VIII Resolução 154/2010
FORMULÁRIO PADRÃO
DE SOLICITAÇÃO DE VISITA**

Senhor(a) Conselheiro(a), representante da Comissão Regional de Assistência Social – CORAS da Região _____, eu, _____, portador(a) do CPF _____, representante legal da Instituição _____, endereço _____,

venho requerer, com base na Resolução _____ do CMAS/Porto Alegre, que seja feita visita à entidade acima, tendo em vista pedido de inscrição.

Declaro ainda que em ____/____/____ retirei, junto à esta Comissão, A Resolução _____ com todos os seus anexos.

Assinatura

Visita marcada para: ____/____/____ Horário: _____

Retorno na reunião de CORAS do dia ____/____/____

Eu, Conselheiro(a) da CORAS _____, declaro que entreguei a Resolução _____ do CMAS, com todos seus anexos, para _____, representante legal da entidade _____, tendo a visita sido marcada para ____/____/____, às _____ horas, sendo conhecido o parecer na reunião de CORAS do dia ____/____/____.

Conselheiro da CORAS

ANEXO IX Resolução 154/2010

Documentos necessários para inscrição de entidades no CMAS de Porto Alegre:

1- Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

2- Estatuto registrado no Cartório de Registro Especial, onde deverá constar que: “Que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado, beneficente e sem fins lucrativos.”

“A Entidade aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.”

“A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.”

“Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou

equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.”

“Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênera registrada no CMAS ou a uma entidade de utilidade pública.”

3- Ata da eleição e de posse ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício, (averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

5. Relação nominal, dados de identificação (de RG e CPF) e endereço residencial dos membros da diretoria da entidade;

5- Cópia do documento de inscrição no CNPJ atualizado dos últimos 30 dias, expedido pelo Ministério da Fazenda;

6- Relatório de atividades do ano anterior assinado por representante legal da entidade conforme definido na resolução;

7- Plano de trabalho para o exercício em curso, conforme definido na resolução;

8- Relatório de visita da CORAS respectiva, após visita realizada à entidade.

9- Solicitar à CORAS o ANEXO X (relatório de visita) já preenchido.

**ANEXO X Resolução 154/2010
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA**

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ Cep: _____

Telefone/fax: _____ e-mail: _____

Nome do representante legal: _____

2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (conforme Resolução CNAS 109/2009).

Serviços de Proteção Social Básica.

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Proteção Social Especial

Média Complexidade

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PA-EFI;
 Serviço Especializado de Abordagem Social;
 Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional;
 Serviço de Acolhimento em República;
 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência Social e de que forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS 109/2010. Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar.

4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE

- Doações de Associados
- Promoções próprias
- Doações externas
- Contribuições de Associados
- Subvenção social
 - Repasse da União
 - Repasse estadual
 - Repasse municipal

Outros? Quais:

OBS: _____

5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICO DOS BENEFICIÁRIOS.

| <i>Renda familiar</i> | <i>De famílias</i> |
|-----------------------|--------------------|
| Menos de 1 salário | |
| De 1 a 2 salários | |
| Acima de 2 salários | |

6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE.

| Categoria profissional | Número |
|---|---------------|
| Assistente Social | |
| Advogado | |
| Psicólogo | |
| Monitor | |
| Área Administrativa | |
| Cozinheira | |
| Outros; Citar | |
| Voluntários: Quantos ? | |
| Existe regulamentação dos mesmos na entidade? ()Sim ()Não | |
| Existe contrato de voluntariado? ()Sim ()Não | |

9) PATRIMÔNIO.

| Imóvel | | Alugado | Próprio | Cedido |
|---------------------------|------------------------|---------|---------|--------|
| Equipamentos | adequado inadequado | | | |
| Veículos: () não () sim | | | | |
| Outros | | | | |
| Área total: | | | | |
| Área Construída: | | | | |

Caso o equipamento seja inadequado fazer um relato acerca da situação.

10) OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA: ____/____/____

Assinatura do responsável

ANEXO XI Resolução 154/2010
PARECER DA CORAS SOBRE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO
CMAS PARA O ANO DE 2010

Eu, _____, conselheiro(a) da Comissão Regional de Assistência Social – CORAS _____, em reunião do dia ____/____/____, conforme Resolução 154/2010, informo que esta CORAS decide parecer _____ para o ano de ____20____, da entidade _____, situada na Rua / Av. _____, telefone _____, sendo o(a) representante legal _____,

Conselheiro(a) da CORAS _____.

Testemunhas (Comissão de Visitas):

ANEXO XII Resolução 154/2010
ESTATUTO DO IDOSO

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º no caso de entidades filantrópicas, ou casalar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º o conselho municipal do idoso ou o conselho municipal da assistência social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1o, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3º se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

ANEXO XIII Resolução 154/2010
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES
NA CORAS _____

A entidade, _____, situada na Rua/Av. _____, telefone _____, sendo seu(sua) representante legal _____, conforme lista de presenças de reuniões desta CORAS, obtive o percentual anual de _____% de participação. Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Conselheiro(a) CORAS

| TOTAL DE REUNIÕES NO ANO | DE REUNIÕES QUE A ENTIDADE PARTICIPOU | % |
|--------------------------|---------------------------------------|---|
| | | |

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de outubro de 2010.

MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA,
 2ª Vice-Presidenta.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO 394/2010

Dispõe sobre o reaproveitamento, a doação e outras formas de desfazimento de equipamentos de informática, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de sistematizar os procedimentos para tramitação de demandas que envolvam o reaproveitamento, a doação e outras formas de desfazimento de equipamentos de informática; e

- as normas que regem a matéria, em especial o art. 17, II, “a”, da Lei 8.666/93, e art. 12, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - O reaproveitamento e a doação de equipamentos de informática, doravante denominados equipamentos, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, são regulados pelas disposições desta Instrução, sem prejuízo das demais normas que

Art. 2º - São considerados Equipamentos de Informática para fins desta Instrução:

- a) Computadores ou CPUs;
- b) Monitores de Vídeos;
- c) Impressoras;
- d) Estabilizadores;
- e) No Breaks;
- f) Teclados;
- g) Mouses;
- h) Switch;
- i) Hubs;
- j) Scanners;
- k) Cabos de conexão dos itens acima.

Art. 3º - Os equipamentos relacionados no art. 2º desta instrução serão considerados defasados, mediante prévia inspeção e anuência da Gestão de Informática, quando possuírem mais de 05 (cinco) anos de utilização e que não atendam mais o objetivo pelo qual foram adquiridos ou atendam de forma insatisfatória.

Parágrafo Único - É de competência da GTI a definição se um equipamento de informática está defasado, inservível ou avaliar o seu reaproveitamento em outras atividades.

Art. 4º - Os equipamentos considerados genericamente defasados para a unidade que detém sua posse, mediante parecer fundamentado, deve ser classificado como:

- I – Sucata ou impróprio para qualquer utilização;
- II – Defasado tecnologicamente, mas utilizável no DMAE;
- III – Defasado tecnologicamente, não utilizável no DMAE, e indicado para doação.

Art. 5º - Os equipamentos classificados no item I, do art. 3º, devem ser descartados através de contrato próprio gerenciado pela área competente.

Art. 6º - Os equipamentos classificados no item II, do art. 3º, devem ser mantidos e armazenados pela GTI e o seu uso deve ser regido pela Gestão de TI do DMAE.

Art. 7º - Os equipamentos classificados no item III, do art. 3º, deverão obedecer, na ordem, as seguintes etapas:

I - Atender aos pedidos de doação realizada por qualquer órgão da Administração Municipal, conforme a oferta e disponibilidade.

II - Atender aos pedidos de doação realizados por instituições, conforme a oferta e disponibilidade, devendo, neste caso, ser apresentado pela instituição

um projeto justificando a utilização, a finalidade de uso dos equipamentos e todo o detalhamento possível da utilização. Na hipótese de utilização gerar resíduos ao meio ambiente, deverá constar no projeto a forma de descartes destes e comprovar que não haverá prejuízo a natureza.

III - Caso nenhum órgão da Administração Municipal ou nenhuma instituição manifestar interesse nos equipamentos, em um prazo de 03 meses, os mesmos deverão ser inspecionados novamente pela GTI para nova classificação.

Parágrafo Único – Os equipamentos deverão ser colocados à disposição de todos os órgãos da Administração Municipal, através de comunicado elaborado pela área competente, para reaproveitamento, com o prazo de 30 dias corridos para manifestação.

Art. 8º - Os equipamentos serão doados no estado em que se encontram, não sendo oferecidos qualquer suporte de manutenção evolutiva ou corretiva, nem software, programa ou qualquer utilitário como, por exemplo, sistema operacional.

Art. 9º - Toda a baixa patrimonial envolvendo equipamentos classificados nos item I e III, do art. 4º, deverá ser submetida à deliberação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - O fluxo para efetivação da baixa patrimonial de equipamentos de Informática deverá ser informado, para as unidades do DMAE, pela Gestão de Informática.

Art. 10 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução DG nº 390/2010.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

FLAVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 11

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONVOCA a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – Avenida Ipiranga, 310, 2º andar –, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CP 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO
23º Lugar – PATRICIA VASCONCELOS MACHADO

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Presidente em exercício.
MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, Coordenador de Recursos Humanos em exercício.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ROBERTO F. PICCOLI - PLANEJAMENTO DE FEIRAS, CNPJ 08.595.893/0001-77 e Inscrição Municipal 525101.2.3, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 006 usadas/canceladas e do nº 007 a 050 sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 8115/2010, em 22/10/2010, na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre, RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 04 de Novembro de 2010.

ROBERTO F. PICCOLI - PLANEJAMENTO DE FEIRAS

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1709

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: TRANSPORTES R N FREITAS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 07/11/2011

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

TOMADA DE PREÇO 16/2010 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de exames de audiometria tonal para os funcionários da empresa.

Aos três dias do mês de novembro de 2010, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nas dependências da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., para analisar as documentações das empresas participantes da Licitação em epígrafe.

Após a análise pela Comissão de todas as documentações, restaram HABILITADAS as seguintes empresas:
CARLOS CHAGAS MED. SEG. DO TRABALHO;
AUDIOCLIN ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGIA LTDA;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 16/11/2010, às 14h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

MAIKEL HÜBBE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Herton Marcelo Neis, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 6038674955 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 632.100.290-91, com endereço comercial, nesta Capital à Avenida Assis Brasil, 3532 complemento 404.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 32.919,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor R\$ 5.486,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073709.10.7

Porto Alegre, 4 de novembro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.035090.10.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

CONTRATADO: Marlene Francisca Engel ME - CNPJ 01.356.439/0001-14

OBJETO: organização e execução do coquetel referente ao 'I Seminário: HIV/AIDS Sem estigma, nem preconceito', a realizar-se em Porto Alegre no dia 1º de dezembro de 2010, no auditório do Banco Central de Porto Alegre.

VALOR: preço unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa, para um público estimado de 120 (cento e vinte) pessoas, perfazendo um preço global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-1192-339039220100-1.

PRAZOS: 1º de dezembro de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 18 de outubro de 2010.

NEREU D'AVILA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 8/2010

PROCESSO 004.003414.10.8

ATA 72 - 03/11/2010-14H

OBJETO: Levantamento socioeconômico Copa 2014

A COMISSÃO, designada pela Portaria 180, reunida hoje, às 14h, para análise dos recursos interpostos pelas empresas Foco Opinião e Mercado Ltda.-ME, Instituto Methodus Análise de Mercado SS Ltda., Ethos Consultoria Econômica Ltda., bem como contra razões aos recursos interpostos ofertados pelas empresas Foco Opinião e Mercado Ltda.-ME, Encop Engenharia Ltda., e Instituto Methodus Análise de Mercado SS Ltda., decide o que segue: não conhecer os recursos interpostos pelas empresas Foco Opinião e Mercado Ltda.-ME e Instituto Methodus Análise de Mercado SS Ltda., por serem intempestivos, visto que muito embora tentem configurar matéria imposta ao artigo 109 alínea "b" da Lei 8666/93, na verdade configura-se mérito previsto na alínea "a" deste mesmo artigo, razão pela qual julga-se intempestivo. Quanto ao recurso interposto pela empresa Ethos Consultoria Econômica Ltda., também não merece guarida visto que a empresa ora recorrente não atendeu a exigência contida no item 8.3 do Edital, bem como o anexo 2 - modelo de proposta item 5, pois que a presente licitação é por preço unitário, mantendo-se a decisão anterior, configurando-se hipótese prevista no artigo 48, I da Lei Federal 8666/93. Submete esta decisão à Direção Geral desta Autarquia Nada mais havendo a tratar, esta ata lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, FLAVIO CEZAR C. DE LIMA, NELSON BUENO, ALBANIR FERNANDES MARTINI



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.040101.09.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Júnior Coelho Transportes Ltda.

OBJETO: locação de veículo com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 1823, a contar de 15 de novembro de 2010 até 16 de novembro de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-2596-339039990400-40.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 001.044460.10.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Implantação de 18(dezoito) pontos lógicos e de elétrica nas dependências do prédio-sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 14.218,44.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039570000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.044521.10.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Implantação de 05(cinco) pontos lógicos e de elétrica nas dependências da sede da Gerência Técnica da Zonal Leste da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 2.005,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039570000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.044457.10.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Implantação de 03(três) pontos lógicos e de elétrica nas dependências da sede da Gerência Técnica da Zonal Norte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 1.270,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039570000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.044458.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Instalação de 30(trinta) pacotes de software MS-Office em equipamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 20.884,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039570000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.023852.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Implantação de rede lógica nas dependências da sede da Gerência Técnica da Zonal Extremo Sul da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 3.438,54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039570000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.044456.10.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Implantação de 03(três) pontos lógicos e de elétrica e remanejamento de 05(cinco) pontos existentes nas dependências da Seção de Viveiros da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 2.674,53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039570000-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.

PROFESSOR GARCIA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.033366.07.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Zmbiel Transportes Ltda.

OBJETO: Locação de um veículo de tipo misto, no mínimo 08 passageiros, com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 1656, a contar de 25 de setembro de 2010 até 25 de setembro de 2011.

MODALIDADE: Pregão 1/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2586.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.038535.10.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: Aquisição de 950 créditos de Passes Antecipados.

VALOR: R\$ 2.327,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2373-339039990700-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010366.10.5.

OBJETO: Aquisição de EPIs e Uniformes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h partir do dia 05/11/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 18/11/2010.

INICIO DA DISPUTA: Às 14h do dia 18/11/2010.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br
Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010365.10.9.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h partir do dia 05/11/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 18/11/2010.

INICIO DA DISPUTA: Às 9h do dia 18/11/2010.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br
Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

INEXIGIBILIDADE 35/2010 PROCESSO 007.010330.10.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93, torna pública a locação de espaço para Colônia de Férias dos Idosos.

EMPRESA: Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana.

CNPJ: 92.937.473/0001-38.

VALOR: 29.350,00.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Diretor Administrativo e Ordenador de Despesas.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010330.10.0.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

ATA DE JULGAMENTO CONVITE 7/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, reunida para julgar a licitação modalidade Convite 07/2010 - Processo 007.010230.10.6, referente à Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de adequação de espaços para implantação do centro de referência especializado de Assistência Social-CREAS da região Partenon, situado na rua Everaldo Marques da Silva, 12, decide;

- Julgar habilitada a empresa Trento Engenharia e Construção Ltda e Portotec Construtora Ltda, por terem atendido as exigências do convite.

- Julgar vencedora a empresa a seguir, por ter apresentado o menor preço de acordo com estimativa de preços orçados do processo:

- PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 08.571.673/0001-03

Valor referente a serviços: R\$ 5.745,49

Valor referente a material: R\$ 11.490,98

Valor referente à utilização de equipamentos: R\$ 1.915,16

Valor global total: R\$ 19.151,63

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.082008.10-8 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de manutenção geral em caminhões da marca Mercedes-Benz, Volkswagen, Ford, Fiat e Agrale de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por período de 12 meses, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura e reforma de motores com fornecimento de peças de reposição originais.

DATA: 29 de outubro de 2010, às 14h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise das propostas e verificação dos cálculos. Atendidos os requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: Savar Veículos Ltda.-R\$ 126.800,00 e 2º Lugar: Mecânica Lui Service Ltda.-R\$ 129.475,00. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa Savar Veículos Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO BARAIBAR JÚNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN

CONVITE 002.081033.10.9 ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de muro de contenção e demais serviços complementares na Travessa 11 – casa 92/80 da Rua Pio X.

DATA: 03 de novembro de 2010, às 15h45min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Foram convidadas 11 (onze) empresas e o presente Convite foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, além de ter sido disponibilizado na Internet através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa. Compareceu na sessão a empresa Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda. A Comissão registra que, tendo sido atendidas as condições de publicidade da Lei 8666/93, com o convite a mais de 3 (três) empresas e publicação no Diário Oficial do Município, decide dar continuidade a licitação em razão do prejuízo que ocorreria na repetição deste certame, decorrente do atraso dos serviços, com base no parecer n.º 781/93, da Procuradoria Geral do Município. Foram recebidos os envelopes nº 1 e 2 juntamente com a credencial. Aberto o envelope de habilitação (nº 1) e examinados os documentos, decide a Comissão declarar INABILITADA a única empresa participante do certame, por estar com a Certidão de Tributos Diversos no Certificado do CESO com prazo vencido, desatendendo o item 3.4, do edital. No entanto, a Comissão, conforme prevê o art. 48, par. 3º da Lei 8666/93, decide abrir o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, para que a empresa apresente nova documentação escoimada das causas que geraram a inabilitação. O envelope de proposta de preços foi lacrado ficando sob a guarda da Comissão de Licitações. Os demais atos desta licitação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, o qual poderá ser consultado pelo endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/dopa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e licitante.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLÁUDIO BARAIBAR JÚNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN e PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CONVITE 002.081034.10.5

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Construção de passarela de concreto na Travessa do Campo da Tuca – Travessa Campo da Tuca, sem número.

DATA: 03 de novembro de 2010, às 15h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Foram convidadas 11 (onze) empresas e o presente Convite foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, além de ter sido disponibilizado na Internet através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa. Compareceu na sessão a empresa Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda. A Comissão registra que, tendo sido atendidas as condições de publicidade da Lei 8666/93, com o convite a mais de 3 (três) empresas e publicação no Diário Oficial do Município, decide dar continuidade a licitação em razão do prejuízo que ocorreria na repetição deste certame, decorrente do atraso dos serviços, com base no parecer n.º 781/93, da Procuradoria Geral do Município. Foram recebidos os envelopes nº 1 e 2 juntamente com a credencial. Aberto o envelope de habilitação (nº 1) e examinados os documentos, decide a Comissão declarar INABILITADA a única empresa participante do certame, por estar com a Certidão de Tributos Diversos no Certificado do CESO com prazo vencido, desatendendo o item 3.4, do edital. No entanto, a Comissão, conforme prevê o art. 48, par. 3º da Lei 8666/93, decide abrir o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, para que a empresa apresente nova documentação escoimada das causas que geraram a inabilitação. O envelope de proposta de preços foi lacrado ficando sob a guarda da Comissão de Licitações. Os demais atos desta licitação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, o qual poderá ser consultado pelo endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/dopa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e licitante.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLÁUDIO BARAIBAR JÚNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN e PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010921.09.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MBS Estratégias e Sistemaws Ltda.

OBJETO: Contratação de consultoria para implementação metodologia identificando, analisando e tratando situações sistêmicas e padronizadas no ambiente Procempa.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2010.

VIGÊNCIA: 180 dias.

PROCESSO 006.010270.10.8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: DIGI Soluções de Comunicação Ltda.

OBJETO: Aquisição por demanda de até três unidades de conversor de voz sobre IP, MUX 1 E1, marca Digivox.

VALOR TOTAL: R\$ 18.110,00.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010152.10.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SÃO CARLOS Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos de ar-condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 38.100,00.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010.

VIGÊNCIA: 180 dias.

PROCESSO 006.010267.10.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ELEVSUL Elevadores Ltda.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na sede da contratante.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.400,00.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010242.10.4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: LEXBEMARK Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição cartucho para impressora HP DeskJet 3535 colorido.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.996,00.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010242.10.4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: BORTOLOTI E COSTA Ltda.

OBJETO: Aquisição cartucho para impressora HP DeskJet preto e colorido.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.912,00.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010;

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010242.10.4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CLASSIC NEWS Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição cartucho para impressora HP DeskJet preto

e colorido.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.366,80.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MICROSENS Ltda.

OBJETO: Aquisição de Toner para impressora.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.704,00.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: COMPUCOM Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Cartucho de limpeza de unidade de fita.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.100,00.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: LEXBEMARK Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de Cartucho para impressora e kit fotocondutor.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.177,80.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: COMERCIAL PORTOALEGRENSE de Máquinas Calculadoras Ltda.

OBJETO: Aquisição de Toner para Impressora.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.400,00.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: PPL Comércio e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de Cartucho Fotorevelador.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.008,00.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: AUDAXX – Soluções em Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Cartucho de Toner e Toner para Impressora.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.796,00.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO 006.010191.10.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CLASSIC NEWS Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de Cartucho para unidade de fita.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.148,80.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO 006.010474.09.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ABL System Consultoria e Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 297.747,12

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO 006.010636.09.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: EPAVI SIS – Sistemas Informatizados de Segurança Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.160,00

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO 006.010733.06.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: PROCESSOR Informática S/A.

OBJETO: Prorrogação por 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,16

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 006.010511.10.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: AÇÃO Informática Brasil Ltda.

OBJETO: Adesão ao Pregão 008/2009-PRODERJ referente a licenças Oracle Enterprise Edition e Oracle Weblogic Suite.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.41.091,64.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2010.

VIGÊNCIA: até 26/08/2011.

Porto Alegre, 5 novembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

REVOGAÇÃO CONVITE 47/2010

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da licitação em destaque, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de readequação do ambiente da Gerência Comercial, tendo em vista que não houve comparecimento de licitantes interessados, restando a licitação DESERTA. Será realizada nova abertura.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.043858.10.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADA: Specialitá Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura e alimentação para os cursos do CAPACITAPOA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Emergencialidade.

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2010.

VIGÊNCIA: 5 a 21 de novembro de 2010.

VALOR: R\$ 39.261,20 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.2594.33.90.39.22.01.00.00.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV, e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2010.

CÉZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



EXTRATO DE CONTRATO 134A/2010

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 73/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toaleta Ltda.
OBJETO: Locação de container.
VIGÊNCIA: 24/11/2010 a 23/05/2011
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 97/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
VIGÊNCIA: 03/11/2010 a 02/05/2011
OBJETO: Aquisição parcelada de vidros e peças para carroceria.

CONTRATO: 288/2010
CONTRATADA: Sulvan Veículos e Peças Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000,00

CONTRATO: 289/2010
CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças Ltda.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00

CONTRATO: 290/2010
CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00

Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2010 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Motores
ORDEM DE COMPRA: 3327
FORNECEDOR: DUMONT EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 349,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2010 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Material de Construção
ORDEM DE COMPRA: 3381
FORNECEDOR: W&M TERRAPLANAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 594,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2010 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças para Veículo Celta

ORDEM DE COMPRA: 3394
FORNECEDOR: COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA
VALOR: R\$ 270,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2010 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Ferro de Solda
ORDEM DE COMPRA: 3387
FORNECEDOR: EL MATERIAIS ELÉTRICOS E LOGÍSTICOS LTDA
VALOR: R\$ 320,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2010 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Material para Chapeação
ORDEM DE COMPRA: 3388
FORNECEDOR: RR COMERCIAL DE AÇOS LTDA
VALOR: R\$ 105,00
ORDEM DE COMPRA: 3389
FORNECEDOR: COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA
VALOR: R\$ 105,00

Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Marilda Terezinha Minozzo.

OBJETO: Realizar serviço de assessoramento e acompanhamento nos Jogos Escolares 2010.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2560-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é de Outubro a Dezembro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal 8666/1993.

PROCESSO 001.027448.10.0

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Elcio Seelig Machado.

OBJETO: Realizar serviço de assessoramento e acompanhamento nos Jogos Escolares 2010.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2560-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é de Outubro a Dezembro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal 8666/1993.

PROCESSO 001.027450.10.4

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Felipe Minozzo.

OBJETO: Realizar serviço de assessoramento e acompanhamento nos Jogos Escolares 2010.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2560-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é de Outubro a Dezembro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal 8666/1993.

PROCESSO: 001.027439.10.0

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Ana Paula Hamermüller da Silva.

OBJETO: Realizar serviço de assessoramento e acompanhamento nos Jogos Escolares 2010.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2560-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é de Outubro a Dezembro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal 8666/1993.

PROCESSO 001.027436.10.1

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: RK Comércio Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para conserto de (4) quatro aparelhos de ar condicionado.

VALOR: R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de até 30 dias após o empenho.

PROCESSO 001.019275.10.2

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Kart Clube Sítio Casarin.

OBJETO: Locação de espaço para realização de formação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 25 de Outubro de 2010.

VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2478-339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.036101.10.9

Porto Alegre, 15 de Outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Contratação de ônibus visando através de transporte turístico proporcionar conhecimento dos territórios negros de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2558-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: a vigência desta contratação é de 12 meses a contar da ordem de início.

PROCESSO 001.024531.10.3

Porto Alegre, 18 de outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Transportadora Engel Ltda.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de servidores em evento de formação.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 25 de outubro de 2010.

VALOR: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2478-339039999900-20.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.036108.10.3

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

EXTRATOS

PROCESSO: 3297/10 – CONTRATO: 0128

CONTRATADA: PAULO CÉSAR FRANCISCO DOS SANTOS ME (SINOS CHAVES).

OBJETO: Termo de Aditamento 1 ao contrato de prestação dos serviços de cópia e confecção de chaves, instalação, abertura e troca de segredo e fechadura, para prorrogação de prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2010

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 08/10/2010

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 4676/06 – CONTRATO: 0022

CONTRATADA: MECÂNICA LORD – KAR – JOAQUIM LAVOURA DA COSTA – ME.

OBJETO: Termo de Aditamento 4 ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais dos veículos da frota da Câmara Municipal de Porto Alegre, para prorrogação de prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2010

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1º/12/2010

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 5574/07 – CONTRATO: 0032

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

OBJETO: Termo de Aditamento 3 ao contrato para prestação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica de 01 (um) elevador marca Thyssenkrupp n. 25912, para prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2010

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1º/10/2010

VALOR: R\$ 553,78 (quinhentos e cinquenta e três Reais e setenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 2089/09 – CONTRATO: 0127

CONTRATADA: SFA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Termo de Aditamento 1 ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em energia elétrica, para prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2010

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 07/10/2010

VALOR: R\$ 436,25 (quatrocentos e trinta e seis Reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 2885/10 – CONTRATO: 0199

CONTRATADA: RK COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado com fornecimento de mão-de-obra e peças de reposição.

DATA DA ASSINATURA: 1º/10/2010

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

VALOR: R\$ 6.742,00 (seis mil, setecentos e quarenta e dois Reais) ao mês

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 17/11/2010

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 3448/09 – CONTRATO: 0202

CONTRATADA: SIJ – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA.

OBJETO: Contrato para prestação dos serviços de leitura e envio

de notas de expediente judiciárias.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2010

VIGÊNCIA: 1 ano a contar de 1º/10/2010

VALOR: R\$ 5.327,62 (cinco mil, trezentos e vinte e sete Reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano a contar de 1º/10/2010

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 3 de novembro de 2010

ANDRÉ BLOISE HOCHMÜLLER,
Diretor de Patrimônio e Finanças

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

| PROCESSO | EMPRESA | JUSTIFICATIVA LEGAL |
|----------|--|---------------------|
| 5959/05 | Lex Editora S.A | Artigo 25, inciso I |
| 5937/08 | Cia Jornalística JC Jarros | Artigo 25, inciso I |
| 4455/08 | Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda. | Artigo 25, inciso I |
| 5822/08 | Jornal O Sul Ltda. | Artigo 25, inciso I |
| 5858/08 | Três Comércio de Publicações Ltda. | Artigo 25, inciso I |

Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.
ANTONIO KLEBER DE PAULA, Diretor-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 003.080530.10.9

OBJETO: Serviços de execução de ligações de esgoto cloacal na zona sul de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

DATA: 08/12/2010, às 14h.

LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 253/2010 PROCESSO 003.080376.10.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Filmadora

LOTE 01 – P H B TECNOLOGIA LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 280/2010 PROCESSO 003.080479.10.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Filtro tipo "y" DN 50mm.

LOTE 01 – WATERSAN COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 291/2010 PROCESSO 003.080514.10.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Trole manual e cinta circular para elevação de cargas

LOTE 01 – MM CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

LOTE 02 – NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, notifica as empresas abaixo arroladas, da aplicação de multa de mora, com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Edital de licitação, em virtude do atraso na entrega do objeto contratado. Para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, a Comissão de Avaliação de Fornecedores. Informações da sanção em questão poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação de Fornecedores, 1º andar, sala 235, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, ou pelo fone 3289.9645.

| Nome ou Razão Social | CNPJ/CPF | Empenho | Nota Fiscal | Valor Parcela | Multa | |
|---|---------------------|----------------|-------------|---------------|-------|--------|
| | | | | | % | Valor |
| VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 61.691.507/0001-23 | 2009/42503-002 | 1134 | 353,05 | 20,00 | 70,61 |
| ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO BOMBONATTO IND E COM DE CALÇADOS LTDA. | 90.179.946/0001-50 | 2010/41615-002 | 458 | 2.700,00 | 3,30 | 89,10 |
| | 79.712.642/0001-73 | 2010/41656-001 | 6896 | 86,01 | 12,90 | 11,09 |
| | | 2010/41657-001 | 6896 | 573,40 | 12,90 | 73,96 |
| | | 2010/41658-001 | 6896 | 1.146,80 | 12,90 | 147,93 |
| | | 2010/41659-001 | 6896 | 860,10 | 12,90 | 110,95 |
| | | 2010/41660-001 | 6896 | 860,10 | 12,90 | 110,95 |
| | | 2010/41936-001 | 7154 | 57,80 | 5,10 | 2,94 |
| | | 2010/41937-001 | 7154 | 578,00 | 5,10 | 29,47 |
| | | 2010/41938-001 | 7154 | 578,00 | 5,10 | 29,47 |
| | | 2010/41939-001 | 7154 | 578,00 | 5,10 | 29,47 |
| | | 2010/41940-001 | 7154 | 578,00 | 5,10 | 29,47 |
| CASSLER LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA | 10.763.246/0001-79 | 2010/02404-001 | 15 | | | 76,50 |
| COMERCIAL ANGAW LTDA | 66.156.829/0001-96 | 2010/41589-001 | 5734 | 120,00 | 10,80 | 12,96 |
| | | 2010/41908-001 | 5698 | 138,50 | 5,40 | 7,47 |
| | | 2010/41912-001 | 5698 | 28,00 | 5,40 | 1,51 |
| COMERCIAL BRASIL DE MAT. MECANICO LTDA. | 92.940.675/0001-39 | 2010/41906-001 | 155 | 8.175,00 | 3,90 | 318,82 |
| COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA | 92.740.687/0001-10 | 2010/41751-001 | 13084 | 23,40 | 16,80 | 3,93 |
| DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA | 02.477.571/0001-47 | 2010/41271-001 | 7305 | 32,80 | 20,00 | 6,56 |
| ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 07.250.898/0001-03 | 2010/41721-001 | 62 | 60,00 | 14,10 | 8,46 |
| FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA | 02.324.209/0001-36 | 2010/40979-001 | 2446 | 2.100,00 | 3,60 | 75,60 |
| FORTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA | 10.370.069/0001-60 | 2010/41992-001 | 309 | 34,00 | 4,80 | 1,63 |
| M F MACHADO SOARES MADEIREIRA MARAVILHA LTDA | 03.230.856/0001-41 | 2010/41559-001 | 766 | 160,00 | 18,90 | 30,24 |
| | 94.197.415/0001-40 | 2010/42095-001 | 43 | 1.500,00 | 3,30 | 49,50 |
| MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 09.686.488/0001-27 | 2010/41911-001 | 311 | 19,96 | 2,10 | 0,41 |
| NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA | 09.720.751/0001-57 | 2010/40735-002 | 67151 | 1.181,60 | 20,00 | 236,32 |
| ODONTO TCHÉ COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO | 00.174.282/0001-43 | 2010/42054-001 | 3064 | 45,50 | 4,20 | 1,91 |
| PHOENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA | 44.239.3812/0001-86 | 2010/41358-001 | 457 | 4.180,00 | 10,50 | 438,90 |
| PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE | 08.863.707/0001-33 | 2010/41947-001 | 2054 | 158,40 | 6,90 | 10,92 |
| PRO FISIOMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 91.402.016/0001-86 | 2010/41987-001 | 29579 | 31,00 | 3,60 | 1,11 |
| ROCHAZARDO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 00.079.862/0001-51 | 2010/41305-001 | 127 | 10,96 | 15,90 | 1,74 |
| SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA | 28.672.087/0001-62 | 2010/40928-003 | 31201 | 1.480,44 | 4,50 | 66,61 |
| VEGUI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | 90.210.626/0001-15 | 2010/42004-001 | 72230 | 536,00 | 3,30 | 17,68 |
| | | 2010/42009-001 | 72228 | 573,00 | 3,30 | 18,90 |
| | | 2010/42011-001 | 72227 | 1.234,00 | 3,30 | 40,72 |

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

**PREGÃO ELETRÔNICO 307/2010
PROCESSO 003.080567.10.0**

OBJETO: Papel higiênico

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h30min do dia 23/11/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h30min do dia 23/11/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 23/11/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 316/2010
PROCESSO 003.080565.10.7**

OBJETO: Obturador circular poliuretano para válvula de retenção Clasar.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 22/11/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 22/11/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 22/11/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**RESULTADO
LEILÃO 2/2010
PROCESSO 003.080451.10.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Leilão 2/2010:

OBJETO: Alienação de bens móveis: veículos, casco de barco, bomba hero, válvulas fofo.

LOTE 05 – ARREMATANTE: LEANDRO DE SOUZA LIMA

LOTE 09 – ARREMATANTE: NESTOR NAIRON BARBOZA

LOTES 01 a 04 e 06 a 08 – DESERTOS

A íntegra da ata do Leilão encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda
CONTRATO 003.080315.10.0

OBJETO: Contratação de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização.

VALOR: R\$ 53.760,00

PRAZO: 12 meses

CONVENIADA: Colégio Marista Ipanema

CONVÊNIO 003.005038.09.0

OBJETO: Concessão de bolsas de estudo.

PRAZO: 60 meses

CONVENIADA: Associação Protetora da Infância – Colégio São José do Murialdo

CONVÊNIO 003.038584.97.2

OBJETO: Concessão de bolsas de estudo.

PRAZO: 60 meses

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080400.09.4

CONTRATADA: Marques Antônio Vieira da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002088.08.8

CONTRATADA: Laser Sul Informatização Topográfica Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080273.07.6- 01

CONTRATADA: Transportes Cefer Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080273.07.6- 02

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080273.07.6- 03

CONTRATADA: Saturnino Lavagem de Veículos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002886.08.1

CONTRATADA: Hágapea Corretora de Seguros Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

Porto Alegre, 4 de novembro de 2010.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,
Chefe do Setor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO**CONVITE 38/2010
PROCESSO 003.080500.10.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Material de escritório e expediente e formulário contínuo.

ITENS 01, 02, 03, 07, 16, 23, 26 e 27 – PAPEL MAR LTDA

ITENS 04, 11, 13, 19 e 25 - JUSSARA REGINA KOLOGESKI

ITENS 05, 06, 08, 09, 17, 18 e 21 – R.S.M DE SOUZA LEÃO

ITENS 10, 12 e 14 – ROCHAZARDO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM 24 – TILIFORM INFORMÁTICA LTDA

ITENS 15, 20 e 22 - DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONVITE 41/2010
PROCESSO 003.080582.10.9**

OBJETO: Livros técnicos.

DATA DE ABERTURA: 14h30min dia 24/11/2010

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222 – 1º andar

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA DE ESGOTOS, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante reco-

lhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 301/2010
PROCESSO 003.080549.10.1**

OBJETO: Licença software Arceditor

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15h30min dia 04/11/2010

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min dia 05/11/2010

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa a retificação do edital:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15h30min do dia 04/11/2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h30min do dia 04/11/2010

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 05/11/2010"

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15h30min do dia 09/11/2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h30min do dia 09/11/2010

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 10/11/2010"

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados

Porto Alegre, 05 de novembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE
SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2010 - PROCESSO 001.042721.10.5 para a contratação de empresa que viabilize os serviços de infraestrutura e alimentação para os cursos do CapacitaPOA, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 18 de novembro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

ANULAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 35/2010
PROCESSO 001.0018814.10.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 443/2010****Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****PROCESSO 001.037985.10.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ERWIN GUTH LTDA. – ITENS:1,2,3,9.

COMÉRCIO DE MAT. MÉD. HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – ITENS:5,12,14,16,25,26,27.

SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. – ITENS:6,10,11,13,15.

CIRÚRGICA GAÚCHA COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA. – ITENS:7,21,23.

LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. – ITEM:8.

ENDOMIX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. – ITENS:17,18.

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. – ITENS:19,20.

DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITENS:28,32,33.

HOSPITRADE DIST. DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA. – ITEM:31.

DESERTOS:29,30.

FRACASSADOS:4,22,24,34,35.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 473/2010 - PROCESSO 001.038015.10.2 para aquisição de CESTAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS "IN NATURA" E HIGIENIZADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 503/2010 - PROCESSO 001.041048.10.5 para aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS,ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DEFICIENTE VISUAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 512/2010 - PROCESSO 001.043147.10.0 para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 19 de novembro de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 502/2010 - PROCESSO 001.041047.10.9 para aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS INFANTIS

PREGÃO ELETRÔNICO 513/2010 - PROCESSO 001.043148.10.7 para aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 19 de novembro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputaserá estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

OBJETO: Recarga de Três cartões TRI para atender as demandas externas da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 1.964,90 (Mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 1301-2541-3390397301

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.008047.09.0

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Fazenda.

Lixo de Porto Alegre tem alto potencial de reciclagem

Um estudo de técnicos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) mostra que pelo menos 42,73% do lixo descartado cotidianamente na coleta domiciliar de Porto Alegre poderia ser encaminhado às Unidades de Triagem conveniadas para reaproveitamento ou reciclagem, em vez de simplesmente ser levado para o aterro sanitário. “Isso mostra o potencial que a nossa coleta seletiva ainda tem para crescer”, destaca o coordenador do Programa de Caracterização Gravimétrica. Como o DMLU manda cerca de 1,2 mil toneladas de lixo diariamente para o aterro, em tese cerca de 500 toneladas poderiam ter um destino mais adequado social e ambientalmente, desde que a população separasse lixo seco e lixo orgânico em suas residências.

O estudo mostrou que 11,62% do lixo domiciliar é constituído de papéis e papelão; 11,23% de materiais plásticos; 1,46% de metais e 18,40% de outras matérias reaproveitáveis. “É bem simples: quanto mais a população se conscientizar dessa realidade e separar o seu lixo em casa, mais avançaremos nessa questão. Se o lixo seco for descartado corretamente, os catadores informais violarão menos as sacolas plásticas, os bueiros ficarão menos entupidos por ação da chuva ou do vento, os catadores formais terão mais emprego e melhor renda e a qualidade de vida ambiental da cidade melhorará como um todo”, explica o diretor de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem (DSR) do DMLU.

A coleta seletiva de lixo em Porto Alegre, pioneira no Brasil, fez 20 anos em 2010 e, recentemente, obteve um importante reconhecimento através da pesquisa bianual da associação Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre): único município gaúcho onde 100% da população têm acesso à coleta seletiva. Apenas outras seis cidades brasileiras oferecem esse tipo de serviço tão importante no aspecto ambiental quanto no social: Santos, Santo André e São Bernardo do Campo, em São Paulo; Itabira, em Minas Gerais; Goiânia e Curitiba. Nenhuma delas, porém, consegue coletar uma média de cem toneladas diárias, como Porto Alegre.



Divulgação / PMPA

Pelo menos 40% a mais de lixo reciclável pode ser separado pela população

Ilha das Flores terá cozinha comunitária

Edu Andrade / PMPA



Cozinha comunitária também dá orientação profissional

O local, além de ser uma alternativa à alimentação, dará formação profissional. O funcionamento das atuais 17 cozinhas comunitárias da Capital tem garantido alimentação diária para mais de 1,2 mil pessoas.

As cozinhas comunitárias são uma ação de governança, resultado da parceria entre Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL), Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Cosans), governo federal, iniciativa privada e comunidade.

O projeto da cozinha comunitária da Ilha das Flores tem apoio do Banco de Alimentos da Fiergs. O prédio foi construído em parceria da Construtora Ediba, Tecmold, Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), com doações de moradores da Região Arquipélago.

Será inaugurada amanhã, 6, às 15h30, na rua do Pescador, 1170, Ilha das Flores, a 18ª cozinha comunitária da Capital. A iniciativa é da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (Cosans) da prefeitura, Instituto de Educação e Desenvolvimento Humano, Igreja Batista de Mont’Serrat e da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL). As cozinhas comunitárias fazem parte do programa de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da prefeitura.

A instalação da cozinha comunitária na Ilha das Flores atende a uma demanda da comunidade.

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/

CÂMARA MUNICIPAL

Prorrogado o parcelamento do ITBI até dezembro de 2012

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei complementar que prorroga a possibilidade de parcelar o pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) até 31 de dezembro de 2012. A lei que instituiu o parcelamento, de outubro de 2008, era temporária e perdeu sua validade em 31 de dezembro de 2009. Pela legislação de 2008, o parcelamento podia ser feito em até 12 vezes.

O autor afirma que o parcelamento visa a atender aqueles compradores de imóveis que não dispõem de recursos para a quitação do valor em um único pagamento. “Ao nosso ver, o parcelamento beneficia uma grande parcela da população que ainda mantém contratos particulares de compra e venda, cessão de direito e recibo arras, conhecidos como contratos de gaveta, e que ainda não foi contemplada por questões particulares ou em virtude da não divulgação desta condição especial”, explica o vereador.

“Se a Fazenda Municipal não teve diminuição de sua receita com relação ao ITBI, porque não prorrogarmos seu parcelamento, que, comprovadamente, é bom para o Município e para os cidadãos?”, indaga o parlamentar. “Se não há prejuízo nem perda de receita e é bom para a sociedade, nada mais justo que buscarmos a possibilidade de prorrogação.”

A emenda 2 ao projeto também foi aprovada pelos vereadores na sessão desta quarta-feira. Ela excluiu a alínea “e” do projeto que possibilitava ao contribuinte obter a escritura ou a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis antes mesmo de quitar todas as parcelas do ITBI.

Aprovada gratificação a motoristas da Guarda Municipal

Os vereadores aprovaram projeto do Executivo que estende a gratificação prevista aos motoristas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) – prevista pela Lei nº 6.253, de 21 de novembro de 1988, que trata do Plano de Carreira dos funcionários do DMLU –, aos detentores do cargo de Guarda Municipal, quando escalados para dirigir veículos de uso nas atividades do serviço de vigilância.

De acordo com a Lei, “o detentor do cargo de Motorista, quando em atividade em veículos de representação ou de serviços essenciais que, em face das necessidades do órgão ou da autoridade a que estiver afeto, deva prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, de forma não eventual, fará jus a uma gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial ao motorista de veículo enquadrado na categoria de serviços essenciais”. Para ter direito à gratificação de que trata a Lei 6.253/88, segundo a alteração proposta pelo Executivo, o guarda municipal deverá estar habilitado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A guarda do DMLU, segundo o Executivo, possui dois veículos oficiais que são conduzidos, exclusivamente, por guardas municipais e que estão destinados a prestar segurança, através de rondas permanentes nas diversas capatazias, sanitários públicos e unidades do DMLU espalhados pela cidade. De acordo com o Executivo, o aporte financeiro para viabilizar a extensão do benefício aos guardas municipais está calculado em cerca de R\$ 34 mil sobre o Orçamento anual do DMLU, previstos para contemplar os seis servidores habilitados, hoje detentores do cargo de Guarda Municipal. Por força da Lei Municipal 6.724, de 22 de novembro de 1990, essa mesma gratificação já vem sendo concedida aos guardas municipais lotados na Administração Municipal Centralizada.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara